SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1890

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Nos termos do artigo 17, do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e dá outras providências, **concede PROGRESSÃO na CARREIRA a**:

MAMEDE JOSÉ GONZAGA, Matrícula nº 06, Técnico em Operação de Máquinas Pesadas Nível I, Referência "B", 1º Cargo, **ao Nível I, Referência "C", a contar de 29 de setembro de 2016.**

Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:26C39FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

Extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa ALGAR TELECOM S/A.

Objeto: Alteração do valor e prorrogação da vigência do Contrato n° 05/2016 datado de 26 de abril de 2016 referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, com fornecimento de Troncos Digitais para voz para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Triângulo Norte compreendendo DDR (discagem direta a ramal) para ligações Local, LDN (Longa distância Nacional) e Ligações para Celular, bem como assinatura mensal para acesso digital de voz – feixe / Link E1, assinatura mensal para faixa de numeração DDR (discagem direta ramal) e assinatura mensal básica para linhas diretas não residenciais (Linhas NR) e suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos com atendimento ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana. *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1001.10.302.102.33.90.39.99.
Vigência: 12 meses.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2C34828E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DE OBRAS, COMA FINALIDADE DE ADEQUAR OS ESPAÇOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - DA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE *que celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e* empresa SERCON – SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. *Objeto: Acréscimo de* R$ 250.603,46 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos) ao valor originário passando o valor total corresponder a R$ 1.231.462,83 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo um aumento de 25,55% ao valor contratado, dentro do limite legal. *Dotação Orçamentária:*
10.10.1001.1002.10.302.102.44.90.51.02. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 30 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BC250008

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 031/2016.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Aquisições parceladas de Baterias novas de 100AMP e 150AMP para patrulha motomecanizada da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I e ANEXO II (Termo de Referência) que acompanham este edital.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 16/12/2016

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 16/12/2016 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 16/12/2016

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado edital via e-mail:
amvale.adm@gmail.com ou telefone: 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:24551BC0

AMVALE
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado, instituído pela Portaria n. 003/2013, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.
DATA: As 11:00 horas (Onze) do dia 16 de Dezembro de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (Auxilio Alimentação), conforme descritas o ANEXO V, parte integrante do ato convocatório.

O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser solicitados por e-mail:
amvale.adm@gmail.com

Uberaba, 05 de Dezembro de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:4526CA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONVOCA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, PELO MOTIVOS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 9º da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, que estabelece a posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para o dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, às 09hs.;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos II e XXIX da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que atribui ao Presidente da Câmara a direção, execução e disciplina dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como a administração de seu pessoal;

CONSIDERANDO, que é imprescindível a labor dos servidores desta Casa Legislativa na referida data, visando a colaboração na organização e realização da reunião especial de posse dos eleitos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, senhor Henrique Júnior da Silva, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapeva - MG convocados para o trabalho à partir das 07hs. do dia 01 de janeiro de 2016, visando auxiliar na organização e realização da Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:82BEDBF8

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 59/2015, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controlador Interno I, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

Considerando o Processo Administrativo n.º 004/2015, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a servidora Mônica Aparecida de Almeida, ocupante do cargo de Controlador Interno I, reenquadrada ao Nível 10, Padrão de Vencimento D, do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º. O reenquadramento de que trata o artigo anterior corresponde à terceira progressão horizontal concedida à servidora, à contar da data de 19 de novembro de 2015, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3A9B874E

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1383, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R$ 1.291.956,95 (Um milhão duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) de créditos adicionais suplementares, conforme ações, classificações dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2016, Anexo I.

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de provável excesso de arrecadação, conforme cálculos do anexo I e estudo da tendência de excesso de arrecadação, Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de novembro de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9C989E03

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGA ALÍNEA B, DA LEI 1039 DE 2008, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI 1004/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**
Art. 1º Fica revogada a "alínea B", da Lei 1039 de 26 de Maio de 2008, que "Altera e acrescenta dispositivo da Lei 1.004/2007, e dá outras providências", sendo que a "Alínea B" doa o lote correspondente a área reservada "3" da Quadra B do Loteamento Popular, Bairro Nova Itapeva, com área de 200,00 m²(duzentos metros quadrados) . Objeto da averbação Av.1 da Matrícula 11.220, Livro 02-RG, ficha 01, datada de 01/08/2007, à MARIA FERREIRA DE SOUZA, RG nº 29.665.856 SSP/SP.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva-MG, 24 de novembro de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva-MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:16DD25BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 15/2016 TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para realização da Posse do Prefeito, Vice prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2016 às 19:00 horas. conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2016 ás 09:10 hs. Danielle Souza Alves.Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas* *O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:24DC2A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Além Paraíba – MG
NOTIFICADO: Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda.
Rua Benjamim Nader, nº 68 – Caiapó – Pirapetinga/MG
REF.: Processo Administrativo

Prezado,
Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 296, de 18 de outubro de 2016, **INFORMO** V. Sa. que foi instaurado Processo Administrativo a fim de apurar a paralização das obras de construção da quadra escolar coberta com vestiários em Fernando Lobo.
Comunico, na oportunidade, que a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de sua defesa, podendo constituir advogado para garantia da ampla defesa e contraditório.
Informo que esta Comissão está instalada na Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 41 - São José – Além Paraíba – MG, local onde poderá ter acesso ao processo administrativo e tomar conhecimento de todos os atos praticados.

Atenciosamente,

Além Paraíba, 03 de novembro de 2016.

ANELISE OLIVEIRA CARVALHO
Assistente Jurídica Municipal
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriela Monteiro Gonçalves
Código Identificador:BDB841EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e **MÁRCIA CRISTIANA MARCHARETH DE SOUZA** CPF: 125.722.647-90, que tem por objeto contratação de profissional para ministrar oficina de Educação Física nos CRAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 05/12/2016.
Valor anual : R$ 23.880,00 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5FEB546F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2016

N.º Processo: 051/2016 – Pregão/Registro de Preços: 025/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.264.261/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material hidráulico, elétrico, de construção e ferramentas. Lote 1 R$ 12.654,60 e Lote 3 R$ 40.906,30. Data de assinatura: 1º de setembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:412DF520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016- REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2016-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica usinada a quente. A sessão pública acontecerá no dia 19 de dezembro de 2016, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 06 de dezembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB3BDC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
3º ADITIVO CONTRATO 173/13

O Município de Barroso torna publico o 3º termo aditivo ao contrato 173/2013 celebrado com Porto Seguro Companhia de seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60 Proc 278/13 objeto contratação de empresa para prestação de seguro total da frota de veículos oficiais do Municipio de Barroso no valor de R$ 12.821,60 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DC283701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1º ADITIVO CONTRATO 67/2016

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 067/2016 celebrado com SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CNPJ: 03.773.700/0067-33 Proc 179/16 objeto Contratação da empresa Serviço Naciomal de Aprendizagem Industrial SENAI para ministrar Cursos de Qualificação Profissional SENAI . Retifica a data de inicio de vigência do contrato em referencia, cuja data inicial é 29 de agosto de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A279C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO CONTRATO 60/14

O Município de Barroso torna publico a recisão do contratual referente ao contrato 060/2014 celebrado com Vicente de Paulo Araujo. A presente recisão contratual operar-se –á a partir de 01 de Novembro.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3933C439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu prefeito Sr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, a Lei Municipal n° 147 de 05 de dezembro de 2016 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento Financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Brás Pires, 06 de dezembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BA8BAC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 203/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 203/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de dedetização e desratização a ser realizado nas Escolas Municipais: Capitão Manuel Machado Homem, Anardina Francisca da Costa, Antônio Domingues Pereira, Professora Rita de Cássia Campos Silva, Pré Escola Municipal Prof.ª Raquel Ribeiro Rezende, Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa e APAE*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.192.420/0001-08, no valor total de R$ 1.649,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:43F880E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/015 - CREDENCIAMENTO 001/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 060/015, Inexigibilidade 008/015, Credenciamento 001/015. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência dos contratos nº SL043/2015, SL044/2015 e SL045/2015, sendo do dia 05/11/2016 até o dia 31/12/2016, referente fornecimento de cascalho in natura, para manutenção das estradas vicinais do Município. Contratados: SL043/2015_Wagner José do Lago – CPF 658.601.796-34, Cristiane Tavares Miranda do Lago – CPF 025.633.616-48 e Ana Marcia Tavares Miranda – CPF 893.401.246-34, proprietários do Sítio Roseira/ Soledade, com matrícula nº 20.191 – Livro nº 2E-3 – folha 108; SL044/2015_Daniel José Pereira – CPF 213.394.906-25, proprietário Sítio Vangloria, com matrícula nº 15.974 – Livro nº 2I-2, folha 05 e SL045/2015_Agenor Aníbal de Freitas – CPF 045.607.616-63, Sítio Córrego da Foice, com matrícula nº 1551 – folha 176, livro nº 2-BZ. Vigência: O presente aditivo terá sua vigência na data de 05/11/2016 até 31/12/2016, justifica a prorrogação para consumir o saldo contratual, pois existe demanda e o produto é de extrema necessidade para manutenção das estradas vicinais do Município.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:75414FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 06 de dezembro de 2016, o termo aditivo N.º 3 ao contrato 012/2015 firmado com a empresa **LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** em decorrência do PAL 090/2014, pregão presencial 046/2014– objetivo: vigência, contratual para 30/06/2017- Regularidade. Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B46CC6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR PL 103/15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR

Por meio deste instrumento, que altera o Contrato Administrativo nº **829/2016** oriundo do Processo de Licitatório nº. 103/2015, em que se em que se contratou a pessoa jurídica **Jr Oxigênio Ltda-ME**, CNPJ nº 09.259.604/0001-21, com sede à Rua Marquês de Olinda, nº 651, em Divinópolis/MG, neste instrumento representado pelo Sr. José Guilherme Lemos Júnior, portador do CPF 582.611.506-82, residente e domiciliado à rua Mato Grosso , nº 1265, em Divinópolis/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, celebrado entre ela e o MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU, por seus representantes legais, naquele instrumento denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado no instrumento de origem, tendo em vista a necessidade de realinhamento no preço, procedem ao ADITAMENTO DE VALOR, nos termos que se seguem, dando nova redação às cláusulas alteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E DO PERCENTUAL

O valor do presente contrato passa de valor de R$26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais), para R$ 32.512,50 (Trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); em decorrência do aditamento de 25% nos itens 1 e 2, do quantitativo original do contrato, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade Homologado	Quantidade aditada	Quantidade Total
01	Oxigênio medicinal cilindro com cap. de 10 m3	Cilindro	200	50	250
02	Oxigênio medicinal cilindro com cap. de 1 m3	Cilindro	30	7	37

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta alteração passa a vigorar na data da assinatura deste termo de aditamento, nos termos do Artigo 65, Inciso II alínea d da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, ora alterado.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento para REALINHAMENTO DE VALORES em duas vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo do Cajuru, 15 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

JR OXIGÊNIO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ACF6449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Por meio deste instrumento, que altera o Contrato Administrativo nº**. 867/2016** oriundo da Adesão ao Processo de Licitatório nº. 59/2015,

em que se contratou **EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.499.725/0001-02, com sede à Rua Úrsula Paulino, 721, Apartamento 201, Bloco 6, Cinquentenário, CEP: 30.570-000, Belo Horizonte/MG. neste instrumento representado **por** Tarcisio dos Reis Vieira, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO e o **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.291.377/0001-02, com sua sede administrativa à Praça 1º de Janeiro, n, 90, Centro, nesta cidade de Carmo do Cajuru/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Clarete Pimenta**, brasileiro, separado, portador CPF/MF sob o n. 389.950.426-72, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **CONTRATANTE**, devidamente qualificado no instrumento de origem, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo, procedem a **ADITAMENTO DE PRAZO,** nos termos que se seguem, dando nova redação às cláusulas alteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 01/10/2016 até 10/02/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta alteração passa a vigorar na data da assinatura deste termo, nos termos do Artigo 57 da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, ora alterado.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento para acréscimo de quantitativos em duas vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo do Cajuru, 10 agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5C4FC4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 98/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Kamila Fulgêncio Barbosa

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 100 da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública **KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA,** ocupante do cargo de **Monitora de Transporte Escolar,** pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 05/12/2016 e término no dia 19/12/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4B25A747

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2944/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2015".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2015, dos seguintes fornecedores:

- R$ 310,00(trezentos e dez reais) – Adriana Caldeira Ferreira -ME, CNPJ 14.917.321/0001-60. A inscrição do EO 00975 como RP foi realizada com o número 15 00975.

- R$ 1.869,00(hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais) – Dario Humberto de Melo Castro - ME, CNPJ 71.181.184/0001-81. A inscrição do EO 03919 como RP foi realizada com o número 15 03919.

- R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais) – Fontes Diagnostica Ltda, CNPJ 18.461.304/0001-11. A inscrição do EO 01755 como RP foi realizada com o número 15 01755.

- R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) – Francisco Xavier de Assis Filho – ME, CNPJ 22.354.252/0001-51. A inscrição do SE 02474 001 como RP foi realizada com o número 15 02474 001.

- R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – Higilaf Ltda, CNPJ 09.173.282/0001-01. A inscrição do EO 4034 como RP foi realizada com o número 15 04034.

- R$ 704,00 (setecentos e quatro reais) – HJ Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 07.941.572/0001-14. A inscrição do EO 03600 como RP foi realizada com o número 15 03600.

- R$ 1.408,00 (hum mil, quatrocentos e oito reais) – HJ Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 07.941.572/0001-14. A inscrição do EO 03981 como RP foi realizada com o número 15 03981.

-R$ 60,00 (sessenta reais) – Ivone Pereira de Oliveira - ME, CNPJ 11.060.699/0001-00. A inscrição do EO 03512 como RP foi realizada com o número 15 03512.

-R$ 300,00 (trezentos reais) – Ivone Pereira de Oliveira -ME, CNPJ 11.060.699/0001-00. A inscrição do EO 03650 como RP foi realizada com o número 15 03650.

-R$ 299,85 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) – Ivone Pereira de Oliveira -ME, CNPJ 11.060.699/0001-00. A inscrição do EO 03944 como RP foi realizada com o número 15 03944.

-R$ 417,02 (quatrocentos e dezessete reais cqento e oitenta reais) – JN Diagnostica Ltda -EPP, CNPJ 15.313.088/0001-97. A inscrição do EO 03889 como RP foi realizada com o número 15 03889.

-R$ 345,98 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – JN Diagnostica Ltda -EPP, CNPJ 15.313.088/0001-97. A inscrição do EO 03281 como RP foi realizada com o número 15 03281.

-R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) – João Paulo Torres Gomes -ME, CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 01319 como RP foi realizada com o número 15 01319.

-R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos) – João Paulo Torres Gomes -ME, CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 01318 como RP foi realizada com o número 15 01318.

- R$ 78,00 (setenta e oito reais) – Kênia Germano do Nascimento 07918420616, CNPJ 15.028.910/0001-50. A inscrição do EO 03595 como RP foi realizada com o número 15 03595.

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Kênia Germano do Nascimento 07918420616, CNPJ 15.028.910/0001-50. A inscrição do EO 01031 como RP foi realizada com o número 15 01031.

- R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 00947 como RP foi realizada com o número 15 00947.

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Paraíso Com. E Dist. De Bebidas em Geral Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 01837 como RP foi realizada com o número 15 01837.

- R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) – Paraíso Com. E Dist. De Bebidas em Geral Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 01819 como RP foi realizada com o número 15 01819.

- R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) – Milene Carla Ferreira -ME CNPJ 11.551.762/0001-00 . A inscrição do EO 01351 como RP foi realizada com o número 15 001351.

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Proativa Cons. em Seg. e Higiene do Trabalho CNPJ 05.610.982/0001-57 . A inscrição do SE 03299 001 como RP foi realizada com o número 15 03299 001.

- R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos) – RCA Comércio e Rep. de Medicamentos Prod. Ltda CNPJ 11.655.531/0001-39 . A inscrição do EO 01440 como RP foi realizada com o número 15 01440.

- R$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – Sanzio Francisco Cezar Amora -ME CNPJ 11.674.632/0001-57 . A inscrição do EO 01421 como RP foi realizada com o número 15 01421.

- R$ 569,55 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) – Sanzio Francisco Cezar Amora -ME CNPJ 11.674.632/0001-57 . A inscrição do EO 01423 como RP foi realizada com o número 15 01423.

- R$ 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 03494 como RP foi realizada com o número 15 03494.

- R$ 43,14 (quarenta e tres reais e quatorze centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 03495 como RP foi realizada com o número 15 03495.

- R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 01887 como RP foi realizada com o número 15 01887.

- R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 01885 como RP foi realizada com o número 15 01885.

- R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 01886 como RP foi realizada com o número 15 01886.

- R$ 28,50(vinte e oito reais e cinquenta centavos)– Vieira & Miranda Materiais de Construção Ltda CNPJ 13.477.548/0001-79 . A inscrição do EO 04655 como RP foi realizada com o número 15 04655.

- R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)– Acácia Comércio e Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91 . A inscrição do EO 03885 como RP foi realizada com o número 15 03885.

- R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)– Acácia Comércio e Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91 . A inscrição do EO 03993 como RP foi realizada com o número 15 03993.

- R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais)– Acton Comércio de Produtos de Informática Ltda - ME, CNPJ 07.051.313/0001-18 . A inscrição do SE 00392 001 como RP foi realizada com o número 15 00392 001.

- R$ 1.975,00 (hum mil, nocentos e setenta e cinco reais)– Arena Informática Ltda, CNPJ 07.528.036/0001-91 . A inscrição do EO 04305 como RP foi realizada com o número 15 04305.

- R$ 68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)– Arte Original Ltda, CNPJ . A inscrição do EO 01461 como RP foi realizada com o número 15 01461.

- R$ 275,00 (duzentos e setena e cinco reais)– Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99 . A inscrição do EO 00695 como RP foi realizada com o número 15 00695.

- R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos)– Cirurgica Diniz Com. De Art. Lab. Ltda, CNPJ 13.738.015/0001-01 . A inscrição do EO 02778 como RP foi realizada com o número 15 02778.

- R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)– Cirurgica Diniz Com. De Art. Lab. Ltda, CNPJ 13.738.015/0001-01 . A inscrição do EO 03509 como RP foi realizada com o número 15 003509.

- R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)– Cirurgica Diniz Com. De Art. Lab. Ltda, CNPJ 13.738.015/0001-01 . A inscrição do EO 03510 como RP foi realizada com o número 15 03510.

- R$ 3.415,50 (três mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)– Cirurgica Diniz Com. De Art. Lab. Ltda, CNPJ 13.738.015/0001-01 . A inscrição do EO 04458 como RP foi realizada com o número 15 04458.

- R$ 0,02 (dois centavos)– Comercial Zitinho Ltda, CNPJ 01.408.508/0001-96 . A inscrição do SE 00574 017 como RP foi realizada com o número 15 00574 017.

- R$ 0,01 (hum centavo)– Comercial Zitinho Ltda, CNPJ 01.408.508/0001-96 . A inscrição do SE 00577 019 como RP foi realizada com o número 15 00577 019.

- R$ 0,03 (três centavos)– Comercial Zitinho Ltda, CNPJ 01.408.508/0001-96 . A inscrição do SE 00578 018 como RP foi realizada com o número 15 0578 018.

- R$ 0,20 (vinte centavos)– Construtora Romana Ltda, CNPJ 08.179.078/0001-27 . A inscrição do EG 00663 como RP foi realizada com o número 15 00663.

- R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)– Costa e Camargo Com. De Produtos Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15 . A inscrição do EO 01442 como RP foi realizada com o número 15 01442.

- R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)– Costa e Camargo Com. De Produtos Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15 . A inscrição do EO 03994 como RP foi realizada com o número 15 03994.

- R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)– Dental Tupis Comercial Ltda, CNPJ 11.780.933/0001-65 . A inscrição do EO 04039 como RP foi realizada com o número 15 04039.

- R$ 180,00 (cento e oitenta reais)– Edinaldo Magalhães Quintão, CNPJ 12.808.072/0001-49 . A inscrição do EO 01311 como RP foi realizada com o número 15 01311.

- R$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)– Eduardo de Farias Chaves - ME, CNPJ 14.937.152/0001-20 . A inscrição do EO 00556 como RP foi realizada com o número 15 00556.

- R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)– Costa e Camargo Com. De Produtos Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15 . A inscrição do EO 01442 como RP foi realizada com o número 15 01442.

- R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)– Fundação Christiano Ottoni, CNPJ 18.218.909/0001-86 . A inscrição do EG 00730 como RP foi realizada com o número 15 00730.

- R$ 52,35 (cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)– Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.036/0116-90 . A inscrição do EO 03453 como RP foi realizada com o número 15 03453.

- R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos)– Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.036/0116-90 . A inscrição do EO 03824 como RP foi realizada com o número 15 03824.

- R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos)– Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.036/0116-90 . A inscrição do EO 04220 como RP foi realizada com o número 15 04220.

- R$ 44,51 (quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)– Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.036/0116-90 . A inscrição do EO 04444 como RP foi realizada com o número 15 04444.

- R$ 3.574,00 (tres mil, quinhentos e setenta e quatro reais)– Karaiba Materiais de Construção Ltda, CNPJ 41.719.477/0001-09 . A inscrição do EO 00567 como RP foi realizada com o número 15 00567.

- R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)– Karaiba Materiais de Construção Ltda, CNPJ 41.719.477/0001-09 . A inscrição do EO 00572 como RP foi realizada com o número 15 00572.

- R$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 00972 como RP foi realizada com o número 15 00972.

- R$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 01037 como RP foi realizada com o número 15 01037.

- R$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 01063 como RP foi realizada com o número 15 01063.

- R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 01064 como RP foi realizada com o número 15 001064.

- R$ 44,82 (quarenta e quatro reais e ointenta e dois centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 01066 como RP foi realizada com o número 15 01066.

- R$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos)– Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 01122 como RP foi realizada com o número 15 01122.

- R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 01885 como RP foi realizada com o número 15 01885.

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 002499 como RP foi realizada com o número 15 02499.

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 002500 como RP foi realizada com o número 15 02500.

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 002501 como RP foi realizada com o número 15 02501.

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)– SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38 . A inscrição do EO 02502 como RP foi realizada com o número 15 02502.

- R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)– White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/0030-70. A inscrição do SE 00193 037 como RP foi realizada com o número 15 00193 037.
- R$ 3.427,80 (tres mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)– Gradativa Comércio de Eletrônicos em Geral Ltda, CNPJ 13.694.036/0001-64. A inscrição do EO 03854 como RP foi realizada com o número 15 03854.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:51BC3931

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2943/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2014".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2014, dos seguintes fornecedores:

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Ativa Medico Cirurgico Ltda, CNPJ 09.182.725/0001-12. A inscrição do EO 03934 como RP foi realizada com o número 14 03934.

- R$ 180,00 (cento e oitenta reais) – Auto Placas Barão Ltda, CNPJ 13.663.509/0001-66 . A inscrição do EO 02375 como RP foi realizada com o número 14 02375.

- R$ 90,00 (noventa reais) – Auto Placas Barão Ltda, CNPJ 13.663.509/0001-66 . A inscrição do EO 02782 como RP foi realizada com o número 14 02782.

- R$ 90,00 (noventa reais) – Auto Placas Barão Ltda, CNPJ 13.663.509/0001-66 . A inscrição do EO 03860 como RP foi realizada com o número 14 03860.

- R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26 . A inscrição do EO 01749 como RP foi realizada com o número 14 01749.

- R$ 0,01 (hum centavo) – Biologica Comércio e Produtos Hospitalar Ltda, CNPJ . A inscrição do EO 04230 como RP foi realizada com o número 14 04230.

- R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos) – Brazil Minas Licitações Ltda, CNPJ 09.399.462/0001-06 . A inscrição do EO 03168 como RP foi realizada com o número 14 03168.

- R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do EO 02389 como RP foi realizada com o número 14 02389.

- R$ 110,00 (cento e dez reais) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do EO 02718 como RP foi realizada com o número 14 02718.

- R$ 50,00 (cinquenta reais) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do EO 03279 como RP foi realizada com o número 14 03279.

- R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do EO 03644 como RP foi realizada com o número 14 03644.

- R$ 40,00 (quarenta reais) – Catiasilene Almeida Oliveira, CNPJ 13.031.644/0001-99. A inscrição do EO 03999 como RP foi realizada com o número 14 03999.

- R$ 36,00 (trinta e seis reais) – Cirurgica Diniz Com. De Art. de Lab. e Hosp. Ltda, CNPJ 13.738.015/0001-01. A inscrição do EO 04237 como RP foi realizada com o número 14 04237.

- R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) – Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0002-15. A inscrição do EO 04250 como RP foi realizada com o número 14 04250.

- R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) – Donizete Geraldo Evangelista de Albuquerque -ME, CNPJ 42.871.988/0001-04. A inscrição do EO 03957 como RP foi realizada com o número 14 03957.

- R$ 46,82 (quarenta e seis reais e oitenta dois centavos) – Eder Ayres Siqueira, CPF 428.421.156-00. A inscrição do EO 03618 como RP foi realizada com o número 14 03618.

- R$ 612,00 (seiscentos e doze reais) – Fontes Diagnóstica Ltda, CNPJ 18.461.304/0001-11. A inscrição do EO 03885 como RP foi realizada com o número 14 03885.

- R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) – João Carlos de Azevedo Grossi, CNPJ 12.163.117/0001-75. A inscrição do EO 03845 como RP foi realizada com o número 14 03845.

- R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) – Lume Comunicação EIRELI, CNPJ 65.146.375/0001-00. A inscrição do SE 03202 023 como RP foi realizada com o número 14 03202 023.

- R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 00859 como RP foi realizada com o número 14 00859.

- R$ 283,46 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 00860 como RP foi realizada com o número 14 00860.

- R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03838 como RP foi realizada com o número 14 03838.

- R$ 166,00 (centeo e sessenta e seis reais) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 00859 como RP foi realizada com o número 14 00859.

- R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03842 como RP foi realizada com o número 14 03842.

- R$ 166,20 (cente e sessenta e seis reais e vinte centavos) – Mercantil Paraíso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03978 como RP foi realizada com o número 14 003978.

- R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) – Organizações M.S.L EIRELI – ME , CNPJ 07.062.925/0001-06. A inscrição do EO 03108 como RP foi realizada com o número 14 03108.

- R$ 72,00 (setenta e dois reais) – Pamela Cristina Santos, CPF 065.356.116-47. A inscrição do SE 00063 012 como RP foi realizada com o número 14 00063 012.

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 02544 como RP foi realizada com o número 14 02544.

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 03090 como RP foi realizada com o número 14 03090.

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 03234 como RP foi realizada com o número 14 03234.

- R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00. A inscrição do EO 02544 como RP foi realizada com o número 14 02544.

- R$ 872,32 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)– Proativa Cons. e Asses. Em Seg. Ltda, CNPJ 05.610.982/0001-57. A inscrição do SE 00464 002 como RP foi realizada com o número 14 00464 002.

- R$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) – Prolifarma Farmacêutica Ltda, CNPJ 01.267.825/0001-30. A inscrição do EO 01761 como RP foi realizada com o número 14 01761.

- R$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos) – Prolifarma Farmacêutica Ltda, CNPJ 01.267.825/0001-30. A inscrição do EO 002761 como RP foi realizada com o número 14 02761.

- R$ 1.043,61 (hum mil, quarente e tres reais e sessenta e um centavos) – RCA Comércio e Rep. de Med. Ltda, CNPJ 11.263.197/0001-78. A inscrição do EO 02838 como RP foi realizada com o número 14 02838.

- R$ 300,00 (trezentos reais) – RG Tecnologia Ltda, CNPJ 64.360.845/0001-70. A inscrição do SE 00508 005 como RP foi realizada com o número 14 00508 005.

- R$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) – Prolifarma Farmacêutica Ltda, CNPJ 01.267.825/0001-30. A inscrição do EO 01761 como RP foi realizada com o número 14 01761.

- R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e tres reais e trinta e oito centavos) – SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 00861 como RP foi realizada com o número 14 00861.

- R$ 227,76 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) – SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 03241 como RP foi realizada com o número 14 03241.

- R$ 739,78 (setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) – SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 03291 como RP foi realizada com o número 14 03291.

- R$ 263,20 (duzentos e sesenta e tres reais e vinte centavos) – SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 04131 como RP foi realizada com o número 14 04131.

- R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) – SGS Mercantil Ltda, CNPJ 10.955.469/0001-38. A inscrição do EO 04288 como RP foi realizada com o número 14 04288.

- R$ 289,70 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) – Shine On Ltda, CNPJ 02.367.995/0001-59. A inscrição do SE 01110 011 como RP foi realizada com o número 14 01110 011.

- R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) – Shine On Ltda, CNPJ 02.367.995/0001-59. A inscrição do SE 01110 021 como RP foi realizada com o número 14 01110 021.

- R$ 289,70 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) – Shine On Ltda, CNPJ 02.367.995/0001-59. A inscrição do SE 01110 011 como RP foi realizada com o número 14 01110 011.

- R$ 46,82 (quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) –Silvia Leticia Rezende , CPF 056.865.966-03. A inscrição do EO 04314 como RP foi realizada com o número 14 04314.

- R$ 458,78 (quatrocentos e cinqueta e oito reais e setenta oito centavos) – Tornado Eventos e Entretenimento Ltda, CNPJ 15.544.802/0001-77. A inscrição do SE 03947 001 como RP foi realizada com o número 14 03947 001.

- R$ 46,82 (quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) – Vanda Lúcia da Silva, CPF 892.830.826-72. A inscrição do EO 03695 como RP foi realizada com o número 14 03695.

- R$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) – Vanguarda Distribuidora Ltda, CNPJ 03109. A inscrição do EO 03109 como RP foi realizada com o número 14 03109.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:62AB4559

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2942/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2013".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2013, dos seguintes fornecedores:

- R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Auto Placas Barão Ltda, CNPJ 13.633.509/0001-66. A inscrição do EO 02840 como RP foi realizada com o número 13 02840.

- R$ 170,00 (cento e setenta reais) – Auto Placas Barão Ltda, CNPJ 13.633.509/0001-66. A inscrição do EO 02840 001 como RP foi realizada com o número 13 02840 001.

- R$ 876,75 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – João Paulo Torres Gomes -ME, CNPJ 26.008.474/0001-73. A inscrição do EO 03669 001 como RP foi realizada com o número 13 03669 001.

- R$ 22,00 (vinte e dois reais) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03367 como RP foi realizada com o número 13 03367.

- R$ 1.318,49 (hum mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 03368 como RP foi realizada com o número 13 03368.

- R$ 49,00 (quarenta e nove reais) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18 . A inscrição do EO 03687 como RP foi realizada com o número 13 03687.

- R$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas em Geral Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00 . A inscrição do EO 03292 como RP foi realizada com o número 13 03292.

- R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas em Geral Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00 . A inscrição do EO 03360 como RP foi realizada com o número 13 03360.

- R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) – Paraiso Com. E Dist. De Bebidas em Geral Ltda, CNPJ 13.053.552/0001-00 . A inscrição do EO 03440 como RP foi realizada com o número 13 03440.

- R$ 53,90 (cinquenta e tres reais e noventa centavos) – Vilson da Silva Brum - ME, CNPJ 11.038.785/0001-08 . A inscrição do EO 01486 como RP foi realizada com o número 13 01486.
- R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) – White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/0030-70 . A inscrição do SE 00088 034 como RP foi realizada com o número 13 00088 034.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6D3438AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2941/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2012".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2012, dos seguintes fornecedores:

- R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03189 como RP foi realizada com o número 15 03189.

- R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03641 como RP foi realizada com o número 15 03641.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:47DCFF25

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2940/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2011".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2011, dos seguintes fornecedores:

- R$ 931,17(novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos) – Mercantil Paraiso Ltda, CNPJ 24.036.048/0001-18. A inscrição do EO 03610 como RP foi realizada com o número 15 03610.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4945AAA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2939/2016

"Cancela Restos a Pagar não processados do ano de 2009".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam anulados os seguintes valores referente a Restos a Pagar não processados relativos ao ano de 2009, dos seguintes fornecedores:

- R$ 0,78(setenta e oito centavos) – Secretaria da Receita Federal, CNPJ 35.820.448/0030-70. A inscrição do SE 00233 112 como RP foi realizada com o número SE 0233 112.

Parágrafo único - Os cancelamentos se dão em virtude da não realização das despesas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de novembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:87C54F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – Atas de Registro de Preços nº 019/2016, 020/2016, 021/2016, 022/2016 e 023/2016 firmadas entre o Município de Corinto/MG e as empresas GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 10.985.691/0001-83, ATUANTE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.479.428/0001-57, CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ nº 05.270.796/0001-16, 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.318.429/0001-82
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2016.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos médico hospitalares, materiais permanentes, eletrodomésticos, mobiliários hospitalares e utilitários em geral para serem utilizados na Rede de Atendimento Municipal de Saúde conforme o Convênio 1979/2014 firmado entre MG/SES/SUS- MG/FES e o Município de Corinto, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.
VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 162.998,67
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 7.892/2013, LC nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal da empresa.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:2575EEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, Registro de Preços nº 010/2016, **Exclusivo para ME e EPP**, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016, às 13:00 (treze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 22/12/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, pelo site:
www.corregodanta@mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D446D36B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura do Credenciamento nº 005/2016, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas medicas de Psiquiatria, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia para o ano de 2017. O envelope contendo a documentação de Habilitação, poderá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro de Córrego Danta - MG, a partir do dia 26 de dezembro de 2016 no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de

08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, pelo site: www.corregodanta.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EA06887C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016 – Registro de Preço nº 012/2016, no dia 22 de dezembro de 2016, às 16:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para manutenção da Frota Municipal no exercício de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 16:00 horas do dia 22/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, pelo site:
www.corregodanta.mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA
Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C88D72F7

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016 – Registro de Preço nº 011/2016, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos (maior Desconto Percentual sobre a Tabela ABC Farma) para distribuição na farmácia Básica do Município no ano de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 22/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, pelo site:
www.corregodanta.mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E4FB9C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CTR 108/2014

Proc. 075/2014-DISPENSA 012/2014-locação de imóvel Rural- **2º Aditivo ao CTR 108/2014-** Prorroga vig: 14/06/2016 a 13/06/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EC77D8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 043/2016, Processo Administrativo N° 052/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para lavação de roupas sujas utilizadas no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Valor total estimado de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura: 06/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E08B71AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, com início às 24 horas do dia 12/11/2016 e término às 24 horas do dia 12/11/2017; Altera a denominação social da empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A passando para **SEGUROS SURA S.A**; Reajuste o valor dos itens 01,02 e 03 no percentual de 6,0243%, com base na variação do INPC acumulado do mês de Outubro/2016. Impacto financeiro: R$ 5.234,74 – Data: 11/11/2016 - **Parte: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A - CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:67417067

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 meses, passando o seu término para **26/11/2017. I**mpacto financeiro: **R$ 21.672,00** – Data: 24/11/2016 - **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49BFAF61

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 11,12,13,14,15 e 16. Valor: **R$ 1.637,40** – Data: 18/11/2016 – **Parte: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – ME - CNPJ: 23.204.495/0001-76.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C237537

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Item: 07. Valor: R$ 1.234,18 – Data: 18/11/2016 – **Parte: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA. – EPP – CNPJ: 13.338.681/0001-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3ABEB6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,33,36,45 e 49. Valor: R$ 6.478,05 – Data: 22/11/2016 – **Parte: RNS COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ: 22.202.833/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83121FD6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 41. Valor: **R$ 13.300,00** – Data: 29/11/2016 – **Parte: ALG RIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. – EPP** – CNPJ: 05.763.509/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2BCF1866

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 19 e 40. Valor: **R$ 1.521,50** – Data: 30/11/2016 – **Parte: I. R. DALLA ROSA –ME – CNPJ: 21.570.715/0001-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D4415DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde**.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 05, 06, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 27, 28, 51, 52, 69, 77, 78, 79, 100, 107, 108, 110, 127, 129, 150, 177, 183, 184, 189 e 203. Valor: R$ 17.757,99 – Data: 17/11/2016 – **Parte: GRB EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 04.646.593/0002-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E41C8990

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde**.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 20, 21, 43, 58, 62, 63, 66, 81, 83, 85, 87, 94, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 124, 131, 136, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 153, 155, 164, 165, 180, 181, 187, 191, 192, 193, 194 e 195. Valor: R$ 44.357,26 – Data: 17/11/2016 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B706D64

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54,55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 143, 148, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 185, 186, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202. Valor: R$ 76.086,15 – Data: 17/11/2016 – **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:81F626FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 075/2016

Partes: O Município de Curvelo (CONVENENTE) e a Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas (CONVENIADA). – Do Objeto: Transferência de recurso oriundo do Município de Curvelo/**CONVENENTE** à entidade executora/**CONVENIADA**, para a realização de despesas de investimento com o auxílio na aquisição de reservatório de água de polietileno com capacidade para 10.000 (dez mil) litros para melhoria na rede do Sistema Comunitária de Abastecimento de Água da localidade de Mascarenhas/Zona Rural, em Curvelo/MG. – Do Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). – Da Dotação orçamentária:
02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-388-1.00.00. - Do Prazo: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. - Data: 05/12/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10F76511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2016

Objeto: aquisição de material copa e cozinha, conforme projeto de aplicação de recurso – Deliberação CIB –SUS/MG nº 1.570, de 18/09/13 e Res. SES/MG nº 4801 de 03/06/15 – Res. nº 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 21/12/16 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 6/12/16.

ANA B. L. PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9B4BEDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 761/2016

"Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017".

O Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1) - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2017 em R$ 13.029.629,59 (Treze milhões, vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

– RECEITABRUTA		**R$ 15.012.829,59**
1. RECEITA CORRENTE		**R$ 14.716.408,86**
1.1- Receita Tributária	R$ 316.500,00	
1.3- Receita Patrimonial	R$ 146.000,00	
1,6- Receita de Serviço	R$ 10.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R$ 14.201.908,86	
1.9- Outras Receitas Correntes	R$ 42.000,00	
2.5 Transferências de Capital		**R$ 296.420,73**
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R$ -1.983.200,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R$ -1.983.200,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$ 13.029.629,59**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 – LEGISLATIVA	R$ 931.107,12
02- JUDICIÁRIA	R$ 170.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.700.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 19.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 610.900,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 159.000,00
10- SAÚDE	R$ 2.961.196,37
11- TRABALHO	R$ 110.000,00
12- EDUCAÇÃO	R$ 3.305.200,00
13- CULTURA	R$ 848.626,10
15- URBANISMO	R$ 907.500,00
16- HABITAÇÃO	R$ 20.000,00
20- AGRICULTURA	R$ 257.200,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 113.400,00
24- COMUNICAÇÕES	R$ 61.000.00
26- TRANSPORTE	R$ 729.000,00
27- DESPORTO E LAZER	R$ 46.500,00
28- ENCAGOS ESPECIAIS	R$ 70.000,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 13.029.629,59**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - **LEGISLATIVO**	**R$ 931.107,12**
01.10.01 - Corpo Legislativo	R$ 446.264,90
01.10.02 - Secretaria da Câmara	R$ 484.842,22
02 - **EXECUTIVO**	**R$ 12.098.522,47**
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R$ 1.657.900,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R$ 484.500,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R$ 3.305.200,00
02.04.01- Cultura	R$ 896.126,10
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R$ 927.500,00
02.06.01 - Setor de Previdência	R$ 269.000,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R$ 729.000,00
02.08.01- Serviço de Agricultura	R$ 257.200,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 238.400,00
02.09.02- Assistência Social Geral	R$ 372.500,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.540.100,00
02.10.02 - Serviço de Saúde	R$ 1.421.096,37
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 13.029.629,59**

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) - Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos dos artigos 30 a 38, da Lei Complementar nº. 101/2000;

b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do presente orçamento, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:054CE7F0

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 022/2016

"Determina a abertura de processo administrativo para punição de empresa em licitação pública".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e,
Considerando que o Município procedeu a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de show de rodeio para a Exposição Agropecuária do Município, cujo processo administrativo encontra-se tombado sob o nº. 040/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2016;
Considerando que a empresa Cia Brasil de Rodeios Eirelli –ME foi uma das empresas interessadas que compareceu ao certame;
Considerando que durante o processo licitatório a empresa Cia Brasil de Rodeio Eirelli-ME teria usado expediente escuso e ilegal para promover a sua habilitação no certame;
Considerando que a irregularidade apontada é grave, que atenta contra os princípios da Administração, bem como viola os preceitos jurídicos que regem à Licitação Pública;
Considerando que o fato necessita urgentemente de uma postura mais severa desta administração municipal, como forma de coibir atos

futuros de mesma natureza, como também desta empresa em relação a outros entes públicos;

Considerando, por fim, o que dispõe o artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, **decreta:**
Art.1º. Determino ao Setor de Licitações e Compras do Município, na pessoa do Pregoeiro Municipal, e demais membros integrantes da Comissão de Licitação deste Município para que, nos termos e da forma da lei, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaure processo administrativo nesta repartição pública municipal para possível punição, se for o caso, da empresa Cia Brasil de Rodeios Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº. 23.502.418/0001-00, representada pelo seu sócio, Sr. Daniel Oliveira Lima da Costa, com endereço à Fazenda Pouso Alegre, s/n, KM onze, Barra do Guiricema, zona rural, Guiricema-MG, CEP:36.525-000, tendo em vista os graves e relevantes fatos ocorridos no Processo Administrativo nº. 040/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2016, que tinha como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de show de rodeio para a Exposição Agropecuária deste Município, cujos fatos atentam contra os princípios que regem à Licitação Pública.
Art.2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do procedimento a que se refere este Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso for necessário.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:DCC3AEA4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2016

Processo: 048/2015 **Pregão Presencial:** 027/2015
Registro de Preços: 009/2015 **Ata de Registro de Preços nº**: 10/PP027/2015RP09/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA - EPP
Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas Originais e Genuínas de Fábrica.
Valor: Percentual de 25% licitado em 2015, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 10/PP027/2015RP09/2015.
Prazo: 26.10.2016 a 31.12.2016
Dotação Orçamentária:

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.01.01.122.0013.2008-3.3.90.30.00	Manutenção Gabinete e Secretaria
02.01.01.06.181.0013.2014-3.3.90.30.00	Manutenção Convênio Polícia Militar
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.30.00	Educação Manutenção Transporte Escolar
02.03.02.12.365.0003.2034-3.3.90.30.00	Edução – Pré-Escolar
02.05.01.15.452.0121.2045-3.3.90.30.00	Setor de Limpeza Pública
02.07.01.26.782.0132.2063-3.3.90.30.00	Manutenção Estradas Vicinais
02.08.01.20.601.0079.2064-3.3.90.30.00	Manutenção da Agricultura
02.09.01.08.244.0006.2091-3.3.90.30.00	Bolsa Família
02.10.01.10.301.0086.2046-3.3.90.30.00	Manutenção de Atividade Médica
02.10.01.10.304.0088.2051-3.3.90.30.00	Manutenção da Vigilância Sanitária
02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00	Despesas Administração da Saúde

Data: 26.10.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5C8F019B

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LOURENÇO EVANDRO CAVALIERI
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: Exercer o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Waldecy José da Silva que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Vigência: 01.07.2016 a 30.12.2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 30.11.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B9509B62

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GUILHERME RODRIGUES MOTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Lúcio Mário José Loures em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde.
Vigência: 01.01.2016 a 31.12.2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 30.11.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:4E50B307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0369, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

INDICA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor a Comissão de Transição do Governo 2013/2016 para o Governo de 2017/2020 os seguintes membros indicados pelo Prefeito Eleito:
Ewerton Sebastião de Almeida;
Raquel Dias Gomes Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:537FD7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0370, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGA O DECRETO Nº 0347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Memorando nº 0415/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando a Portaria nº 47/2016 do FUMPREV, que revogou e tornou sem efeito a Portaria nº 45/2016, que concedeu aposentadoria voluntária para servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar e tornar sem efeito o Decreto nº 0347, expedido em 17 de novembro de 2016, que declarou a vacância de cargo da servidora efetiva Sandra Regina Meira Dias Dumont por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 06 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:CE06F569

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Paulo Célio de Almeida Hugo**, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2012, realizado no dia 23 de Março de 2014, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 2º andar, Centro, Diamantina, no período de 07/12/2016 a 21/12/2016, de 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2012, item 21.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 - Art. 25, a posse dá-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 22.11 do Edital nº 01/2012, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme Lei Complementar nº 15/95, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Número da conta corrente / Banco do Brasil;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Para os aprovados no cargo de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no Quadro V do Edital nº 01/2012;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina.
Comprovante de Endereço.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo. Os exames médicos a serem apresentados pelo candidato para o pré-admissional é o constante do Anexo deste Edital.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
Glicemia de Jejum
Urina Rotina
Anti HBS

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado, à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Enfermeiro II		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Anderson Geraldo dos Santos	02/09/1973	10º

Diamantina, 06/12/2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:71ACA11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais do servidor **JOAQUIM VALDEVINO SOARES DOS SANTOS**, matrícula 154, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 46/2016, de 11 de novembro de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo Professor P1, a partir de 11/11/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:897EF2FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 254/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/2016. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas dos eventos inseridos no Calendário de Diamantina para o ano de 2017. Vistos, etc., ouvido o setor requerente, o Prefeito Municipal decidiu por determinar a anulação do presente processo, por terem sido constatados erros na elaboração do valor de referência adotado para abertura do procedimento licitatório.

Diamantina, 06 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3B33A46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre designação de servidor como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993 e cláusula 8ª do contrato 006/2016.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Júnia Márcia de Sousa para acompanhar e fiscalizar o contrato 011/2016 vinculado ao processo licitatório 099/2016 - Dispensa - 002/2016, cujo objeto é o fornecimento de galões de água mineral à Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5D7B153

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO DECISÓRIO DE INABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-101/2016 - PREGÃO PRESENCIAL CM-014/2016

Fornecimento de combustível (gasolina comum), conforme detalhamento e quantidades definidas no anexo I – Termo de Referência. O pregoeiro da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria CM-035/2013 e; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofícios seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade ; CONSIDERANDO que o ato administrativo de conceder prazo de três dias úteis à licitante pretensamente vencedora para regularizar situação fiscal pendente se deu equivocadamente por não ser a mesma ME ou EPP; CONSIDERANDO que houve um lapso por parte do pregoeiro em não verificar que a licitante não estava enquadrada como ME ou EPP conforme demonstra Certidão Simplificada da Junta Comercial DO Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem a devida adjudicação, homologação do processo e lavratura e assinatura do competente termo contratual, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o ato de habilitação e os efeitos por ele produzidos; DECIDE, INABILITAR, a empresa Comercial Giuliano Ltda, uma vez que a mesma deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, já que a ela não cabe o benefício de concessão do prazo para regularização junto aos órgãos, uma vez que o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 não a atinge por não estar enquadrada nos regimes de ME ou EPP, o que não foi verificado por parte do pregoeiro no momento oportuno, e que, em mantendo o prazo anteriormente concedido, poderia incorrer em prejuízo da segunda colocada; DETERMINAR a retorno à fase de lances, com a convocação da segunda colocada, à partir da sua última oferta, conforme estabelece o Inc. XV do art. 11 do Dec. 3555/00; DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulamentares disponíveis para o procedimento do pregão, de acordo com o § 3º do art. 49 da Lei 8666/93; ENCAMINHAR o processo para seu curso normal.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E69F211A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-111/2016 Modalidade Pregão Presencial CM-016/2016. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche durante o exercício de 2017, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data de abertura dos envelopes: 21/12/2016 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site
www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658 - Marco ou (37)2102-8233 - Newton.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EC1D8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 008/2016.

Processo Licitatório 100/2015. Objeto do contrato: serviços de publicidade da Câmara Municipal de Divinópolis. Contratada: Paulo Roberto Pereira. Objeto do termo aditivo: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2017, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666 de 21 de junho de 1993**.** Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros PJ.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F98363E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.353 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DA IMACULADA CONCEIÇÃO E AS COMEMORAÇÃOES DE NATAL E ANO NOVO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão das comemorações do feriado da Imaculada Conceição, festejos Natalinos e do Ano Novo, os seguintes dias abaixo relacionados:

I – 09/12/2016 (sexta-feira)
II - 23/12/2016 (sexta-feira)
III - 30/12/2016 (sexta-feira)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BB19EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG: RETIFICAÇÃO: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSAº 120/2016 - PAL 342/2016.

Objeto: Compra direta de 01 prótese ocular(lente escleral) publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano VIII nº 1887 do dia 02/12/2016 página nº 29. Onde se lê: Divinópolis, 01 de Dezembro de 2016, leia-se: Divinópolis, 29 de Novembro de 2016. Kênia Silveira Carvalho. Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD7C3B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35045/2016, datado de 02/12/2016, concede o Adicional de Permanência ao servidor **HELIO DOMINGOS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 0202627-1, tendo efeitos a contar de 26/11/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:844C0D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: FERNANDA PAULA CARVALHO BARROS.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. ISAURA FERREIRA. Prazo 15/12/16. ASS: 21/11/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8C52AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2016 – PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2016.

Objeto: Aquisição de Café e Gêneros Básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED, para programas assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Municipio de Divinópolis/MG.Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, tendo transcorrido o prazo recursal, convocamos as empresas listadas abaixo, próximas classificadas para manifestarem o interesse e apresentarem as respectivas amostras, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação:
Ita Mixx Industria e Comercio Ltda – ME: item 40 – Suco Concentrado Integral Sabor maracujá.Mercearia Campos e Rabelo: item 2 – Arroz.RM Lanza dos Santos Comércio: item 9 – leite em pó integral.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2016.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F31A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:325/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº.:009/16.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 13 de dezembro de 2016 às 09h00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Rua Pernambuco nº 60, Centro, 3º Andar.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F0906DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 65/2016

PROCESSO Nº. 65/2016
RECORRENTE: Kenderson G. Corrêa
RECORRIDO: Instituto de Previdência Servidores do Município de Divinópolis
RELATOR: Alexsandro Alves Vasconcelos

EMENTA: PLEITO RECURSAL SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA – IMPOSSIBILIDADE.

O Recorrente solicita a esta junta: "...prorrogar o benefício do Recorrente tantos dias quanto bastem para que o mesmo recupere sua saúde, conforme atestado médico anexo", Dr. Carlos Roberto da C. Júnior CRM/MG 32.351, emitido dia 4/11/2016. Esta Junta de Recursos orientando-se com base no diagnóstico do referido médico perito Dr. Ricardo Augusto A. Rios – CRM/MG 50.271, em que houve **decisão médico pericial que consta a capacidade do Recorrente para retorno as suas atividades a partir do dia 8/11/2016 (fls 93)**, escapa da alçada desta Junta de Recursos tal prorrogação, uma vez que na essência, **trata-se de novo pedido de concessão de auxílio-doença, no qual pleito obteve eco no serviço pericial do DIVIPREV.**

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer o recurso improcedente**.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D386826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 67

Recurso n. 67/2016
Recorrente: ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE - INTERRUPÇÃO DO TEMPO - INDEFERIMENTO

A requerente efetuou pedido administrativo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição especial, o qual foi indeferido sob a alegação de que durante o período de 16/10/1998 a 17/10/1999 a segurada gozou licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares o que acarretou interrupção do labor em condições que prejudiquem a saúde.
"A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto do Seguro Social _ INSS, do tempo de trabalho permanente não ocasional **nem intermitente**, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado".
Analisando a pasta da requerente ficou constatado, que a mesma esteve em gozo de **Licença para tratamento de Assuntos Particulares,** portanto houve interrupção do período laborado em condições insalubres, sendo assim comprovado o caráter **intermitente**.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, **em não conhecer o recurso.**

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B0F8849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RECURSO: Nº 068/2016

Recorrente: VICENTINA DE FÁTIMA FERREIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
VOTO
Trata-se de recurso interposto pela Servidora, VICENTINA DE FÁTIMA FERREIRA, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, por discordar do resultado da análise pericial realizada neste Instituto na data do dia 27 de outubro de 2016, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa da Recorrente, liberando-a para retornar ao trabalho no dia 09/11/2016.
Salienta-se que o parecer pericial vai de encontro ao entendimento do médico assistente, conforme relatório anexado pela autora, que entende não estar apta ao trabalho a requerente.
Afirma a recorrente em seu recurso, com respaldo no relatório do médico assistente, que não se encontra em condições de retornar as atividades laborativas.

É o relatório.

O presente recurso apresenta os requisitos de admissibilidade necessários ao seu seguimento, quais sejam, cabimento, adequação e tempestividade, sendo assim o mesmo deve ser CONHECIDO.
No entanto, em que pese as razões manejadas pela Servidora Recorrente, tenho que seu pleito não merece ser provido, tendo em vista faltarem elementos de convicção suficientes para o afastamento da decisão constituída por perito oficial.
Saliento que a decisão constituída por perito oficial tem natureza de ato administrativo. Tal natureza trás como um de seus atributos a presunção de legitimidade que por sua vez significa que todo ato administrativo presume-se legítimo, isto é, verdadeiro e conforme o ordenamento jurídico como um todo, entendimento já pacífico na doutrina jurídico-administrativa.

Tal fato faz com que somente pela prova de nulidade pela servidora do laudo pericial esse poderia ser desconsiderado, conforme ensina o jurista, Meirelles:
Outra consequência da presunção de legitimidade é a transferência do ônus da prova de invalidade do ato administrativo para quem a invoca. Cuida-se de argüição de nulidade do ato, por vício formal ou ideológico. A prova do defeito apontado ficará sempre a cargo do impugnante, e até sua anulação o ato terá plena eficácia. (1999, p. 141).

Não obstante a fundamentação acima redigida, saliento ainda a presença do paragrafo 8° do artigo 43 da lei complementar 126/2006, que, não obstante tratar da divergência entre laudo expedido por junta multidisciplinar e laudo pericial,trás em seu bojo, pelos princípios da hermenêutica jurídica, a relevância do atributo supramencionado (presunção de veracidade) no que se relaciona a decisão de médico perito., tendo em vista, dispor sobre a prevalência deste em relação àquele, conforme pode se observar na transcrição do referido artigo: "Quando os laudos expedidos pela junta multidisciplinar forem controversos, PREVALECERÁ O PARECER DO MÉDICO PERITO".
Por fim, destaco que não havendo elementos sólidos e robustos que afastem o entendimento pericial combatido, é este, e não o particular que deve servir de base para a produção dos efeitos previdenciários constantes em lei.
Vale ainda salientar que essa junta não possui conhecimento técnico e científico para refutar ou substituir por si só o parecer do médico perito.
Registro que estando em desacordo com tal decisão poderá a recorrente tomar as providencias que julgar necessárias a obtenção do direito e supor existente, administrativa ou judicialmente.
Nesse sentido, por todo o exposto, **nego provimentoao presente recurso.**

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

ACÓRDÃO

Processo: Nº 309/2008
Recorrente: VICENTINA DE FÁTIMA FERREIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

EMENTA: LICENÇA MÉDICA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO DE ASSISTENTE DA RECORRENTE – PREVALECE O PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade inerente a análise de perito oficial. Só podendo ser refutado tal ato se presente elementos de convicção suficientes que invalide a análise feita por perito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros dessa junta, em conformidade com a ata de julgamento, a unanimidade de votos negar provimento ao presente recurso.

Divinópolis, 05 dezembro de 2016.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E08F429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 66/2016

PROCESSO Nº. 473/2012
RECORRENTE: RENATA PRADO ROCHA TRINDADE
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: PLEITO RECURSAL VISANDO REVISÃO PERICIAL – IMPOSSIBILIDADE.

A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a reforma da decisão pericial para concessão de mais 15 (quinze) dias, conforme atestado do médico assistente. Impossibilidade considerando que a decisão pericial (fls. 317) recomenda o retorno às atividades laborais, sem a necessidade de readaptação, após o dia 04/11/2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00777EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.242/2016

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com o de propriedade de Hortência Angélica Silva, Ângela Maria Silva, Elenita Aparecida Silva, Edson Máximo Silva, Edimar Máximo Silva, casado com Gleice Cristiane Máximo Silva, Giovani Máximo Silva, casado com Kátia Cristine Nunes Máximo, Gilmar Máximo Silva, Gilberto Máximo Silva, casado com Thelma Pinheiro Máximo Silva, Marcos Vinícius Máximo Soares, Amélia Maria Silva Ribeiro, casada com Carlos Humberto Ribeiro, Ana Maria Gontijo, casada com Pedro Gontijo Pinto.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nºs 036, 204, 300, 312, 324 e 336, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um e lotes nºs 216, 228, 240, 252 e 264, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um; todos da quadra 076, zona 51, com área total de 3.528,00 m2 (três mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados); situados nas Ruas Orlando Batista, Armando da Fonseca e Silva e Cabo João Amaral, no Bairro Residencial Castelo, nesta cidade; havidos das matrículas de nºs 25.975, 25.985, 25.991, 25.992, 25.993, 25.994, 25.986, 25.987, 25.988, 25.989 e 25.990, do Livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela parte do lote de nº 138, quadra 019, zona 018, com área de 158,20 m² (cento e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Dom Pedro I, no Bairro Vila Cruzeiro, nesta cidade, de propriedade de

Hortência Angélica Silva, Angela Maria Silva, Elenita Aparecida Silva, Edson Máximo Silva, Edimar Máximo Silva, casado com Gleice Cristiane Máximo Silva, Giovani Máximo Silva, casado com Kátia Cristine Nunes Máximo, Gilmar Máximo Silva, Gilberto Máximo Silva, casado com Thelma Pinheiro Máximo Silva, Marcos Vinícius Máximo Soares, Amélia Maria Silva Ribeiro, casada com Carlos Humberto Ribeiro, Ana Maria Gontijo, casada com Pedro Gontijo Pinto, havido da matrícula de nº 84.632, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo viabilizar a regularização do trecho da Av. Vinte e Um de Abril, no Bairro Vila Cruzeiro, já ocupado pelo Município, bem como, indenizar os proprietários do lote de nº 138 pela desapropriação efetivada de forma indireta.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel pertencente a Hortência Angélica da Silva e Outros em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R$237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais); os lotes de nº 036, 204, 300, 312, 324 e 336, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um; foram avaliados em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada um; e os lotes de nº 216, 228, 240, 252 e 264, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, foram avaliados em R$23.000,00 (vinte e três mil reais), cada lote; perfazendo um total de R$223.000,00 (duzentos e vinte e três ml reais).

§ 1º As despesas de transmissão, ITBI, lavratura e registro decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município.

§ 2º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6841C5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.234/2016

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa M.F Eventos Ltda., e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, à Empresa "M.F. Eventos Ltda.", CNPJ Nº 07.783.659/0001-00, os imóveis de propriedade do Município constituídos pelos lotes de terreno nº 360 e 395 quadra 147, zona 34, com área 1.750,00 m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados), cada um, totalizando área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), localizados na Rua Marcílio João da Costa, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, conforme matrículas de nº. 95.684 e 95.685 do livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 1º Os imóveis objeto desta doação com encargos destinam-se à relocalização da empresa com atividade de: serviços locação de banheiros, gradil de contenção, placas de fechamento, piso, camarote, tendas, bilheterias, mesas e cadeiras, camarim, stands, palco, iluminação, sonorização, arquibancadas, freezer, brinquedos infantis, pórticos, infláveis, bem como toda infra estrutura para evento e serviço de segurança de apoio e brigadista, higienização, sucção de fossas, contratação de bandas, produção de shows, DJ's, ornamentação e decoração; não podendo os imóveis ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive através de permuta, ressalvada a expressa anuência do Executivo Municipal.

§ 2º Os imóveis foram previamente avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 60,00 (sessenta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica, devendo a empresa donatária cumprir os seguintes encargos:

I - executar serviços, obras de infraestrutura, no entorno dos imóveis, nas vias do Distrito Industrial, Núcleo Empresarial e ou em obras, projetos para o novo Centro Industrial e serviços de interesse do Município, no valor mínimo da avaliação mencionada no § 2º do artigo anterior, valor este que será corrigido pelo IGPM, se não realizadas as obras previstas neste inciso em até doze meses, contados da publicação desta Lei;

II - instalar e operar o empreendimento, no imóvel, no prazo máximo de 02 (dois) anos, fazendo relocalização da empresa "MF Eventos Ltda.", promovendo a geração de emprego e renda.

Parágrafo único. As obras de infraestrutura mencionadas no inciso I deste artigo deverão ser definidas através de plano de trabalho instituído por ato do Executivo.

Art. 3º A doação com encargos de que trata o artigo 1º, se efetivará através de Decreto do Executivo Municipal, após o cumprimento por parte da empresa da obrigação de efetivar as obras de infraestrutura, mencionadas no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único. A execução será comprovada através de documento fiscal idôneo e de Termo de Recebimento de Obra emitido pelo órgão responsável, indicado pelo Executivo Municipal, que emitirá o competente "atestado de execução de obras e serviços".

Art. 4º A empresa, nos prazos especificados, que correrão após a publicação do decreto efetivando a presente doação com encargos, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, nos termos do artigo 5º desta lei, cumprirá, ainda, as seguintes obrigações:

I - providenciar e apresentar o levantamento planialtimétrico, elaborar o projeto arquitetônico, de prevenção e combate a incêndio, no prazo de 90 (noventa) dias;

II - apresentar a documentação, com protocolo de entrega, para o devido licenciamento ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias;

III - promover o fechamento dos terrenos, objeto desta doação com encargos, e a construção de muros ou gradis e passeio em sua frente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

IV - concluir a edificação e efetivamente iniciar as operações comerciais/serviço previsto no item II do art. 2º, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei;

V - arcar com todos os ônus referentes a outras benfeitorias e/ou obras de infraestrutura necessárias à implantação ou expansão da empresa, inclusive quanto ao fornecimento de água e energia acima da capacidade instalada no local;

VI - dar cumprimento as condicionantes do licenciamento ambiental e do Alvará de Localização e Funcionamento previstos na Lei 5.451/2002 e demais legislações em vigor, arcando ainda com os

encargos do processo de alienação de imóveis previstos pela Lei 3.686 de 1994.

Parágrafo único. A alteração da atividade ou finalidade da empresa e/ou a transferência de direitos ou propriedade do imóvel, somente poderá ser realizada com anuência e aprovação prévia do Município, sujeita, em qualquer hipótese, à demonstração de atendimento ao interesse público.

0Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições dessa Lei dentro dos prazos nela estipulados, bem como a extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades da empresa, acarretará a imediata reversão dos imóveis ao Município.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, independente de interpelação judicial, ou qualquer ajuizamento de ação e não dependerá de ulterior deliberação legislativa; concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras de infraestrutura já realizadas.

Art. 6º A empresa donatária compromete-se a lavrar a Escritura Pública de doação com encargos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no artigo 3º desta Lei fazendo constar, na escritura e no registro imobiliário, a presente Lei em todos os seus termos, ficando expresso o gravame dos ônus pactuados até sua definitiva quitação, que ocorrerá através de Carta de Liberação a ser firmada pelo Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente doação com encargos correrão as expensas da empresa donatária.

Art. 8º Ficam revogadas em todos os seus termos, as Leis nº 8.034, de 03 de novembro de 2015 e 8.105, de 22 de dezembro de 2015, com a consequente reversão dos imóveis dados em pagamento, através das leis revogadas, ao patrimônio do município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B202BCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1885/16 - 30/11/16 PÁGINA 19 REFERENTE AO EXTRATO

Usina de Projetos do Termo de Apostilamento ao contrato 28/12 do PL. 416/12. Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/José Anchieta Rocha. Objeto: Reajuste com base no índice de 9,15% referente ao INPC acumulado de OUT/15 A SET/16, passando o valor mensal a ser pago para R$ 872,32, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F8FFEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1886/16 – 01/12/16 PÁGINA 19

Referente a ERRATA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1885/16 – 30/11/16 página 19 onde se lê ... Usina de Projeto Extrato do Termo de Apostilamento ao contrato 28/12 do PL. 416/12. Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/José Anchieta Rocha ... .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A69B465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/12 DO PL. 310/13.

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/José Anchieta Rocha. Objeto: Reajuste com base no índice de 9,15% referente ao INPC acumulado de OUT/15 A SET/16, passando o valor mensal a ser pago para R$ 869,46 conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB23D43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA**, matrícula 02017183, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/12/2016,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 2608/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA23E8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 094/2016

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais e,

. considerando que ao assumir a gestão municipal foram constatados centenas de servidores, mormente auxiliares de serviço, em desvio de função;
. considerando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que o Executivo Municipal se comprometeu a sanar tal anomalia, sendo, desde então, adotadas várias medidas corretivas;

. considerando que a solução do problema não contemplava a atitude simplista de determinar que todos os servidores auxiliares de serviço, desviados de função, se apresentassem nos postos de trabalho para os quais foram concursados, fato que geraria a lotação de um número imensurável de pessoas em copas, cozinhas e portarias, gerando, lado outro, enorme carência de servidores em serviços administrativos, sendo certo que a contratação de agentes de administração para suprir tal defasagem geraria o inchaço da máquina administrativa com conseqüente lesão ao erário pelo aumento dos custos da folha de pagamento;
. considerando que o Executivo havia equacionado a questão ao alterar a lei municipal 6655/2007, para permitir que os auxiliares de serviços pudessem realizar gama de atividades de menor complexidade, não correlatas;
. considerando que a alteração promovida na lei 6655/2007 foi declarada inconstitucional pelo TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no curso de ação direta de inconstitucionalidade manejada pela Fesempre (Federação dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais) a pedido do SINTRAM, que não detinha legitimidade para manejá-la diretamente, por considerar genérica a expressão "outras atividades de menor complexidade";
. considerando que a tentativa do Executivo Municipal de equacionar a questão - através do envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei EM Nº 040/2016, que descreve pormenorizadamente as atividades de menor complexidade permitidas aos auxiliares de serviço – até o presente momento mostrou ineficaz, vez que o projeto em questão - que tramita na Câmara Municipal de Divinópolis desde 19 de julho do corrente ano - até o presente momento não foi aprovado;
. considerando que a medida ora adotada não se trata de transferência ou remanejamento de servidores e sim do estrito cumprimento da legislação pátria que veda o desvio de função;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que - acaso não votado o projeto de lei EM 040/2016 até o dia 15/12/2016, data prevista para o fim dos trabalhos legislativos nos termos do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal - todos os servidores públicos municipais detentores de cargo de "auxiliar de serviços" "auxiliar de serviços I" e "auxiliar de serviços II", que se encontram atualmente desempenhando tarefas não correspondente, integralmente, às atribuições do cargo ocupado (conforme lei em vigor) se apresentem, no dia 19/12/20106 à Diretoria de Administração, para tomar ciência de seu novo enquadramento funcional, no interesse da administração, com a conseqüente designação para atividades inerentes ao cargo para o qual foram concursadas,
Parágrafo único. No novo enquadramento funcional foi priorizada, tanto quanto possível, a não alteração da lotação do servidor.
Art. 2º. Os senhores Secretários deverão diligenciar para que os impactos no atendimento à população, gerados pela ausência dos auxiliares de serviço em atividades de menor complexidade, não correlatas às atribuições de seu cargo (conforme lei em vigor), sejam minimizados, através do estabelecimento de planos de contingenciamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, (MG), 02 de dezembro de 2.016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino0

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10FC8D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório 031/2016. Carta Convite 001/2016. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME, Marcelo Leite A. Lobo – ME, Artefer Presentes Ltda. – ME e Comercial Sul Cultural de Livros Ltda. - ME, sendo marcado novo julgamento para o dia 13/12/2016, às 08h00min., para dar prosseguimento ao mesmo com a abertura dos envelopes proposta. 06/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D60A4001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155, DE 02-12-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ DONIZETE EVANGELISTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.01.2016 a 03.01.2017, saindo de férias no dia 18 de dezembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:738B221F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.115, em 06.12.2016, a Sra. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de dezembro de 2016, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de dezembro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1CAE3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 124/2016, Inexigibilidade nº. 08/2016, da empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA- SICCOB CENTRO-OESTE,** CNPJ nº. 66.463.407/0001-63, com sede de suas atividades à RUA CAPITÃO VICENTE – 129 – CENTRO – ITAÚNA - MG – CEP-35680-056, em resposta ao Edital de Credenciamento 001/2016, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, (IPTU, ITBI ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5AC38BFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 124/2016, Inexigibilidade nº. 08/2016, da empresa: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA- SICCOB CENTRO-OESTE,** CNPJ nº. 66.463.407/0001-63, com sede de suas atividades à RUA CAPITÃO VICENTE – 129 – CENTRO – ITAÚNA - MG – CEP-35680-056, em resposta ao Edital de Credenciamento 001/2016, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, (IPTU, ITBI ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:34373C11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

SAAE/Formiga/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0098/2016** – Pregão Presencial Nº **089/2016** – Registro de Preço – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente à eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE CONSTRUÇÕES desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08:30H,** do dia: **19/12/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8BA08B7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais); vencedora no PRC 116/16, Pregão 104/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4B822DA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2031 DE 06/12/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DOS REIS DE FARIA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Bombeiro Hidráulico**, do Nível III - Padrão A, para o Nível III - Padrão B, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 21, e conforme o que dita o artigo 22, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006***.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71EA31E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2032 DE 06/12/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **TIAGO SALVADOR COSTA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Calceteiro**, do Nível II - Padrão A, para o Nível II - Padrão B, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do***

disposto no inciso I, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 008/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71717A0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2033 DE 06/12/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, a Progressão Horizontal no cargo de **Operário de Serviços Gerais**, do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 21, da Lei Complementar nº. 008/2006***.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BBE1DD05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2034 DE 06/12/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ARISTEU LUÍS DE FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão A** para o **Nível III - Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **30 de Novembro de 2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **30/11/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9AEC81E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2035 DE 06/12/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de Dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:09DAB40D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras**: BELO BOMBAS EIRELI – EPP** vencedora no item: 01, no valor total estimado de: **R$2.750,00; ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP** vencedora nos itens: 03 e 04, no valor total estimado de: **R$3.418,00 e GMA DA SILVA COMÉRCIO DE BOMBAS – ME** vencedora no item: 02, no valor total estimado de: **R$2.200,00; t**otalizando o valor geral estimado de: **R$8.368,00 (Oito mil trezentos e sessenta e oito reais)** – Processo Licitatório nº **0081/2016**, na modalidade Pregão nº **074/2016 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CDC2E39E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 101/2016

Processo Licitatório nº: **0078/2016**, na modalidade Pregão nº **071/2016**– Registro de Preços – Contratada: **COMERCIAL GEPLÁSTICO LTDA - EPP** – vencedora nos itens: **01 ao 12** no valor total estimado de: **R$10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais)**. Vigência: **02/12/2016 a 02/12/2017** –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:189DF5EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0171/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Brás Neto Almeida**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 141.357.796-20 e R.G. nº M-82.411, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Anderson Modesto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº.608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 0172/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 0126/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do **Feijão Carioca – pacote com 1 Kg: passando de R$10,60 (dez reais e sessenta centavos) para R$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); Fubá de Canjica – pacote de 1 Kg: passando de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos); Leite em Pó – 400g: passando de R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) para R$9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); Café em Pó – pacote de 500g: passando de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) e Açúcar Cristal – pacote com 5 Kg: passando de R$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos) para R$12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos)**, a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 01 de dezembro de 2016.

Município de Formiga-MG.
EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F5DF04E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2036 DE 06/12/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Tubos em PVC e Galvanizados para a Estação de Tratamento de Lodo da ETA 1 e reposição de estoque do almoxarifado desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:49A54A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO PONTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2016

I TERMO ADITIVO que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG,** CNPJ Nº 18.051.524/0001-77, com sede na Rua Araçuaí, S/N, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Sérgio Mendes**, e a empresa **CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA & MARTINS LTDA-ME**, CNPJ n**º 07.464.576/0001-59,** com sede na Rua Delfim Ramalho de Sousa, Berilo-MG, neste ato representada por **José Lídio Viana de oliveira,** CPF nº 580596526-72, denominando-se as partes, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, redação do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contratado em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSIDERANDO ainda a justificativa e a planilha em anexo, aprovada pelo engenheiro contratado pelo Município de Francisco Badaró,

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 034/2016,, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a modificação do valor inicial do contrato nº034/2016, em decorrência

de acréscimos que se fizeram necessários na obra,conforme justificativa e planilha em anexo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO	VALOR RECOMPOSTO
Serviços de Construção de Ponte em estrutura mista com extensão de 30 metros sobre o Córrego do Sucuriú, em atenção ao convenio nº5191000180/2016-SETOP, com fornecimento de materiais e mão de obra	R$ 405.291,05	R$ 73.514,86	R$478.805,91

CLAUSULA TERCEIRA – Da Fundamentação Legal
A presente alteração contratual esta prevista no art. 65, §1º da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2016..

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E50003E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 058/2016

Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Proc. Lic.087/2016 P.P. n°. 058/2016 –- Obj: "Aquisição de materiais de construção" Data e Horário da Sessão: 20/12/2016 as 14:00 (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CB662F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 133/2016

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 133/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CAREN APARECIDA SOARES BENETELLO EMEI - CNPJ: 24.821.272/0001-10

Onde Se lê: Termo de Rescisão Unilateral - Contrato nº 010/2016

Leia-se: Termo de Rescisão Unilateral - Contrato nº 133/2016

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BF664833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Dispensa nº 014/2016. Objeto: prestação de serviços de publicação de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Homologação: 25/11/2016. Embasamento legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Empresa contratada: **Contrato nº 316/2016** - Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, CNPJ 13.237.191/0001-51, Belo Horizonte/MG, Valor R$ 88.590,00. Data: 25/11/2016. Vigência: 24/11/2017. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:48A15632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do SEGUNDO ADITAMENTO do contrato **Nº 036/15** referente ao procedimento Licitatório nº 005/2015 – Pregão Presencial Nº 005/15. OBJETO: Serviços de Manutenção de 200 poços tubulares comunitários, Contratado: Feitosa Ferreira de Oliveira, Valor Aditado: R$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais), Vigência aditada: até 31/12/2016, Dotação Aditada: 80217551100252088.

ONDE LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AE1F7CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 246/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 554/16** referente ao procedimento Licitatório nº 246/2016– Dispensa de Licitação Nº 125/16. OBJETO: Confecção de Placas, Contratado: Allan Johnnes Malta Matos, Valor Global: 434,65 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E8766A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 551/16** referente ao procedimento Licitatório nº 152/2016– Pregão Presencial Nº 038/16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Equipamentos, Contratado: Brasferma LTDA ME, Valor Global: 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), Vigência: 31/12/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:04AA7087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação de serviços de revisão veicular, incluindo peças para o veículo PUR1441, de acordo com a secretaria de educação, ao preço de R$168,92 (cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fulcro no art. 24, inc. XII da Lei Federal nº 8.666/93 com **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Japaraiba, 02 dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:FA0B9D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 39/2016, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Capotaria em veículos da frota municipal**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **20/12/2016 (terça-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:8BBE8416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 40/2016, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Lanternagem e Pintura em veículos da frota municipal**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia **20/12/2016 (terça-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:7B620AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 -REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 43/2016, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada com a finalidade de adequação e recuperação tributária da contribuição de risco ambiental do trabalho – RAT e contribuições previdenciárias**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 15 horas e 30 minutos do dia **19/12/2016 (segunda-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:54FCA4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 054/2016, com a JOSE ELISEU VASCONCELOS ME**, CNPJ N° 08.346.634/0001-02.** Objeto: Aquisição de tanque estacionário para armazenagem de emulsão asfaltica. Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D1164BD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2015 – CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de aplicação do medicamento antiangiogênico, incluindo exames auxiliares e honorários médicos pertinentes para realização de cada sessão de tratamento (medicamento não incluso), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Pregão Presencial Nº. 18/2015 **- Valor:** R$ 10.775,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.303.1004.2201 - 3.3.90.39.00 - Ficha 525 – Fonte de Recurso 1.02. **- Data:** 11/11/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DDAF87A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 20/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo será constituído por avaliação de títulos, experiência e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
A validade do presente processo seletivo será automaticamente encerrada após a homologação do concurso público em andamento (edital 01/2016), independente de manifestação escrita, no caso de existirem candidatos aprovados.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município.

Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura (http://www.pmjm.mg.gov.br/.

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
A Secretaria Municipal de **Meio Ambiente** fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Engenheiro Ambiental.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação competente.	20h/semanais	R$ 2.219,67

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Engenheiro Ambiental

Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços;
Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
Assessorar nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades;
Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros;
Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal;
Coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
Coordenar e elaborar estudos e documentos técnicos ambientais de obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município;
Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);
Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município;
Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município;
Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios;
Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos;
Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais;
Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 2011/2012.
A vigência do contrato de trabalho em questão será encerrada no momento da entrada em exercício dos aprovados no concurso público em andamento (edital 01/2016), ainda que o prazo de vigência de seis meses não tenha sido concluído.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas :
Ser brasileiro;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;
Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos – no período: 15 e 16 de dezembro de 2016, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivos irão desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição anexo à este edital, sem emendas, rasuras ou omissões. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato (a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;
Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar resumido;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da **Carteira do CREA** (se for o caso);
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Curso de pós – graduação ***Lato Sensu ou Stricto Sensu***, se for o caso;
Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);
Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento de contagem de tempo de serviço na função pretendida, devidamente assinada pela Chefia Imediata.
Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

DOS TÍTULOS

Na avaliação dos títulos, serão considerados:

Discriminação do título	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Curso de Pós Graduação, lato senso em campo diretamente relacionado com a função, com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior.	**02** pontos	**04 pontos**
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Mestrado) em campo diretamente relacionado com a função	**05** pontos	**10** pontos
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Doutorado) em campo diretamente relacionado com a função	**05** pontos	**10** pontos
Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função, com carga horária mínima de 40 horas	**01** ponto	**4 pontos**
Experiência no cargo de Engenheiro Ambiental	**01** para cada 12 meses no exercício da função	**10 pontos**

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de títulos de caráter classificatório.
FASE 2 – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

DA ENTREVISTA

Nos dias 19 e 20 de dezembro, ocorrerão as entrevistas com os inscritos no processo seletivo, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Rua Geraldo Miranda 337, Carneirinhos), no auditório nos seguintes termos:
Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de A à G deverão comparecer no dia 19 na parte da manhã;
Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de H à M deverão comparecer no dia 19 na parte da tarde;
Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de N à P deverão comparecer no dia 20 na parte da manhã;
Candidatos cuja letra inicial dos nomes seja de Q à Z deverão comparecer no dia 20 na parte da tarde;

Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
O candidato que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos na entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Aspectos avaliados durante a entrevista:

Motivação, perspectiva e disponibilidade para a função; perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade.

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;

não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida ordem decrescente de pontuação.
Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de **idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;**

DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será afixado a partir do dia 22/12/2016 na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente,** e ainda disponibilizado no site da prefeitura.
Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 14.2;
A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, se for o caso.
Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale – transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale – transporte dentro dos limites municipais.

João Monlevade, 28 de NOVEMBRO de 2016.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:31E6BF95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 73/2016

- TERMO DE CONTRATO Nº. 73/2016 – GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA – EPP. – Objeto: Prestação de serviços de revitalização da sinalização semafórica do Município de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº440/2016, **Pregão Presencial Nº. 48/2016. – Valor:** R$132.000,00. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2098, 4.4.90.510, ficha 427, fonte de recurso 1.57. **- Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias. **- Data:** 05/12/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0FC81133

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº102/2013

TERMO SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Locação de veículos, inclusive mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2013. – Referência:** Termo de Paralisação. **– Data:** 30/11/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E247A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 034/2016

Segundo Termo de Apostilamento ao Processo 034/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
Ficha 324 – Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 26 de Outubro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95F7CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 99/2016 – PP 071/2016

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo 99/2016 – PP 071/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
Ficha 104 – Secretaria Municipal de Administração

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 06 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4EB00AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 260/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 260/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Nestor Batista dos Santos
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 e do edital de Chamada Pública nº 006/2016, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 596;
02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 620;
02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 622;
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 624;
02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 631;
02.11.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 632 e 02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 06/10/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C8FEBC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 80/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 80/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção da unidade da academia da saúde no município, nos termos da portaria 2.665/2013 e 2684/2013 da Secretaria Estadual da Saúde, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento de Saúde.** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 386/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADB3CA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 16/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 16/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção da unidade da academia da saúde no município, nos termos da portaria 2.665/2013 e 2684/2013 da Secretaria Estadual da Saúde, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento de Saúde**.

2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 386/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2017.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D3CED75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

4º Termo Aditivo do Contrato 57/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 57/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **ampliação do posto de saúde localizado no município de João Pinheiro (ESF dona Andrezina Severino – localizado no Bairro Água Limpa)**, em anexo referente ao programa de requalificação de UBS, nos termos da portaria 1.381 de 09 de julho de 2013. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

2.Atendendo a uma solicitação do Departamento de Engenharia Municipal de Obras, por meio do Engenheiro Civil, Sr. Geraldo Carlos do Couto, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 385/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo de conclusão da obra para 31 de Julho de 2017.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Outubro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB69E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 282/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 282/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Nogueira e Mercedes Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a contratação de serviços e material para implantação do serviço de telefonia móvel no povoado de Mandacaru no Município de João Pinheiro Minas Gerais.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 014/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor: R$ 25.780,00 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 101, 104 e 107 – da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 16/11/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF17B334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 152/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda**, empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 395, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.789/0001-80, neste ato representada pelo sr(a) **José do Carmo Couto**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Carlos Uchoa, 260, Jardim Bela Vista, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 220.899.691-72 e Cédula de Identidade nº 473.280 SSP/DF, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2015 o Instrumento de Contrato 152/2015 no qual ajustaram o fornecimento de gás GLP de cozinha P-45 e P-90, destinados ao Hospital Municipal e Escola Israel Pinheiro - CAIC.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 378/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta LTDA
JOSÉ DO CARMO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B14BF97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 11 CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016
ADJUDICAÇÃO XI
A presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os seguintes item/quantidade/serviço/valores unitários e totais:

Michele Barra Caixeita Leão-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
227	264	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - UBS VI José Cosme Santos "Santa Mônica"	R$ 590,00	R$ 155.760,00
Valor global:				R$ 155.760,00

João Pinheiro/MG, 25 de novembro de 2.016.

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da presidente da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

25/11/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F108B198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 12 CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016
ADJUDICAÇÃO XII
A presidente da Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os seguintes item/quantidade/serviço/valores unitários e totais:

Medcare Assistência Médica Ltda-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
230	264	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família - UBS X Raugmara da Silva Corrêa	R$ 590,00	R$ 155.760,00
Valor global:				R$ 155.760,00

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.016.

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da presidente da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
29/11/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:60EEBF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO 264/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO 264/2016, Processo Administrativo nº.271/2016 – Pregão 81/2016 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa POLLYANA DOS SANTOS CARNEIRO-MEI 80449891534. O objeto é o realinhamento de preços para REDUÇÃO no valor do item SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, e oficio da licitante concordando com a redução, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 01/11/2016.

ESPECIFICAÇÃO	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE	KG	R$1.180,00	R$600,00

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1C80F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 136/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 136/2014, Processo Administrativo nº. 812/2014, Dispensa nº. 70/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 05/11/2017 e o reajuste de R$106,55 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 8,7985% de reajuste, com base no IGPM de OUTUBRO/2016, passando a locação ao valor mensal de R$1.317,63. Fica alterada a clausula nona, que passara a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 05/11/2017. Fica alterada a cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.317,63, totalizando R$15.811,53. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:62F4268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 167/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2013, Processo Administrativo nº. 1332/2013, Dispensa nº. 058/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais - SOS. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 10/11/2017 e o reajuste de R$146,90 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 8,7985% de reajuste, com base no IGPM de OUTUBRO/2016, passando a locação ao valor mensal de R$1.816,54. Fica alterada a cláusula OITAVA, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 10/11/2017 e a cláusula segunda, do valor, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.816,54, totalizando R$21.798,48. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3118EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº. 167/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2013, Processo Administrativo nº. 1332/2013, Dispensa nº. 058/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais - SOS. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, até 10/11/2017 e o reajuste de R$146,90 no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 8,7985% de reajuste, com base no IGPM de OUTUBRO/2016, passando a locação ao valor mensal de R$1.816,54. Fica alterada a cláusula OITAVA, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até 10/11/2017 e a cláusula segunda, do valor, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$1.816,54, totalizando R$21.798,48. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E391F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2016, Processo nº. 250/2016 – Pregão 075/2016 e Ata de Registro de Preços nº 024/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOSSO POSTO LTDA. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretario Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, mantendo a faixa de lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração. Data: 07/11/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	GASOLINA COMUM	R$3,75	R$3,85	3.67%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B8952AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015. O objeto é a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 007/15 por igual período ou seja até dia 09/05/2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Data: 01/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A3B732E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº. 47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME. O objeto é a supressão de R$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), valor correspondente 1.280 CONSULTAS CLINICA MEDICA do contrato 183/2015 referente ao Credenciamento 007/2015. O aditivo se justifica em razão de solicitação por escrito da credenciada autorizando a supressão já que não tem disponibilidade para prestar os serviços em sua totalidade, conforme oficio 1152/2016 da Sec. Municipal de Saúde. Fica alterada cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Item 5.2. Fica estabelecido o limite total de 1.720 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$30.960,00. Data: 07/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FA85B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº.

47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 181/15 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento até 09 de maio de 2017. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:17C754EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº. 47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 180/15 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento e até 09 de maio de 2017. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:843939EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2015,

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº. 47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ROGANA MED CLINICA MEDICA LTDA-ME. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 182/15 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento e até 09 de maio de 2017. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2D198F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº. 47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 181/15 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento até 09 de maio de 2017. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F8037F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2015, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 662/2015, Inexigibilidade nº. 47/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 183/15 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento e até 09 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4A0EE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 719/2015, Inexigibilidade nº. 01/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 014/16 até dia 09 de maio de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Oficio nº 1127/2016. Fica alterada cláusula oitava item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 8.1. O prazo de vigência do presente instrumento e até 09 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C37DB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 008/2015, Processo Administrativo nº. 167/2016 Inexigibilidade nº. 23/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional BRUNO MASCARENHAS BRAGA. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 116/16 até dia 10 de novembro de 2017. Tal aditivo se

deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Oficio. Data: 10/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8A3A333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 008/2015, Processo Administrativo nº. 167/2016 Inexigibilidade nº. 23/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 115/16 até dia 10 de novembro de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Oficio. Data: 10/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0ABDDD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 008/2015, Processo Administrativo nº. 279/2016 Inexigibilidade nº. 40/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOVVA GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA. ME. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 237/16 até dia 10 de novembro de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Oficio. Data: 10/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BA194140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 008/2015, Processo Administrativo nº. 167/2016 Inexigibilidade nº. 23/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação do Contrato n.º 114/16 até dia 10 de novembro de 2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Oficio. Data: 10/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1A936271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015, Tomada de Preços nº. 16/2014, Processo Licitatório Nº. 504/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 23/01/2018, conforme oficio nº 344/2016 e JUSTIFICATIVAS da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a prorrogação. Data: 30/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DE6FE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2015, CONCORRÊNCIA Nº 02/2015,PROCESSO LICITATORIO N.º 022/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA MARTINS LEITE EIRELI – EPP. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato firmado com empresa CONSTRUTORA MARTINS LEITE EIRELI – EPP para execução de obra, serviços e fornecimentos relativos à Construção do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Lagoa da Prata-MG, compreendendo Estação de Tratamento de Água(ETA), Estações Elevatórias de Água(EEA), Rede Adutora de Água Tratada e redes de distribuição de água, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada; por mais 12 (doze) meses, até 25/12/2017. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Memorando nº 136/2016. Data: 05/12/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CBF28D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 924/2014 Inexigibilidade nº. 01/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a Sra. DEBORA DE LIMA E MELO. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir da presente data, esse instrumento, cujo objeto é a contratação de profissional liberal para prestar serviços de PERIODONTIA junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme Edital de Credenciamento 01/2015, fica também a profissional automaticamente DESCREDENCIADA com relação ao Edital de Credenciamento 001/2015. Data: 01/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:88FBDF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2015. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 008/15 por igual período ou seja até dia 10/11/2017. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em

vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Com a alteração, a cláusula quarta, item 4.1 do edital de credenciamento n.º 008/2015 passa a ser assim prevista:
4.1- O prazo de execução será até 10 de novembro de 2017, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO. Data: 09/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BA011BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 227/2016 Inexigibilidade nº. 34 /2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa ROGANA MED CLINICA MEDICA LTDA-ME. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir da presente data, esse instrumento, cujo objeto é a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços de Médicos Plantonistas generalistas para trabalharem em regime de plantão 12 horas conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme ofício 400/UPA/2016 assinado pelo Diretor Técnico da UPA e representante legal da empresa relatando não possuir disponibilidade para executar o contrato, fica também a empresa automaticamente DESCREDENCIADA com relação ao Edital de Credenciamento 002/2016. Data: 29/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6EE7B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 227/2016 Inexigibilidade nº. 34 /2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa FERNANDA GONÇALVES SANTOS - ME. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 a partir da presente data, esse instrumento, cujo objeto é a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços de Médicos Plantonistas generalistas para trabalharem em regime de plantão 12 horas conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme ofício 401/UPA/2016 assinado pelo Diretor Tecnico da UPA e representante legal da empresa relatando não possuir disponibilidade para executar o contrato, fica também a empresa automaticamente DESCREDENCIADA com relação ao Edital de Credenciamento 002/2016. Data: 30/11/2016

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8DFF0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 293/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 293/2016, Processo Administrativo nº. 300/16 - Pregão 111/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Drogaria e Drugstore Minasprev Ltda. O objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RITALINA LA 40 MG COM 30 COMPRIMIDOS. O preço global deste contrato é de R$919,60. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Data: 07/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9EFB2512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 294/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 294/2016, Processo Administrativo nº. 306/2016 – Pregão 107/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa A PONTO RÁPIDO LTDA ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO MARCA: HENRY PARA UBS MONSENHOR ALFREDO, AMERICO SILVA II , CHICO MIRANDA. O preço global deste contrato é de R$375,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 09/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A691933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 295/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 295/2016, Processo nº. 295/2016 – Pregão 099/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DROGARIA E DRUGSTORE MINASPREV LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INSULINA GLARGINA (LANTUS) CONFORME ORDEM JUDICIAL, PROCESSO Nº 0372.11.001204-7. O preço global deste contrato é de R$3.875,40. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 16/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:364F5169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 296/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 296/2016, Processo Administrativo nº.307/2016 - Pregão 108/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL. O preço global deste contrato é de R$178.132,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 24/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E2EA3071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 297/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 297/2016, Processo Administrativo nº.

320/2016 – Pregão 115/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SER USADO EM SAUNA E PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. O preço global deste contrato é de R$4.850,30. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 25/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6832B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 298/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 298/2016, Processo Administrativo nº. 320/2016 – Pregão 115/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ARTE ORIGINAL LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SER USADO EM SAUNA E PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. O preço global deste contrato é de R$7.350,00. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 25/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:32B64459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 299/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 299/2016, Processo nº. 298/2016 - Pregão 101/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G E GG, PARA FORNECIMENTO A PACIENTES QUE NECESSITAM CONFORME ORDENS JUDICIAIS, PROCESSOS: 0372.16.003936-1;0372.16.003444-6E 0372.16.003809-0. O preço global deste contrato é de R$776,40. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 28/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4C1F382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 300/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 300/2016, Processo nº.298/2016 - Pregão 101/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. O objeto é A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G E GG, PARA FORNECIMENTO A PACIENTES QUE NECESSITAM CONFORME ORDENS JUDICIAIS, PROCESSOS: 0372.16.003936-1;0372.16.003444-6E 0372.16.003809-0. O preço global deste contrato é de R$1.401,84. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 28/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E9BFCE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 301/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 301/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$54.083,87. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:93DEA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 302/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 302/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa DÉCIO GONÇALVES JR - ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$17.119,60. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3EBBBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 303/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 303/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$41.288,86. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B1E6E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 304/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 304/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$67.304,66. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7E23EC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 305/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 305/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA

LTDA ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$51.203,58. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:CC01D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 306/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 306/2016, Processo nº. 321/2016 – Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MOTA COMERCIAL LTDA. EPP. O objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O preço global deste contrato é de R$120.658,83. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1E521635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADVERTENCIA À EMPRESA LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de ADVERTENCIA à empresa LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES - ME, tendo em vista que a mesma, ainda não tinha cometido nenhuma infração, quanto ao cumprimento de contratos com o Município, e que o Município defende a competividade.

Secretário Municipal de Administração e Governo, 06/12/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4922900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016, Edital de Credenciamento nº. 007/2015, Processo Administrativo nº. 719/2015 Inexigibilidade nº. 001/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME. O objeto é a supressão de R$3.870,00 (tres mil oitocentos e setenta reais), valor correspondente 215 CONSULTAS CLINICA MEDICA do contrato 014/2016 referente ao Credenciamento 007/2015. O aditivo se justifica em razão de solicitação por escrito da credenciada autorizando a supressão já que não tem disponibilidade para prestar os serviços em sua totalidade, conforme oficio 1152/2016 da Sec. Municipal de Saúde. Fica alterada cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:Item 5.2. Fica estabelecido o limite total de 985 consultas a serem realizadas durante a validade do contrato. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$17.730,00 Data: 07/11/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DEB99D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 122/16 PRC 331/16

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.122/2016. OBJETO: Locação de palco, som, contratação de animador etc para o aniversário da cidade e festa de reveillon 2017**.** Abertura das proposta: 19 de Dezembro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

06/12/2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:07BB9C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2016-PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

Proc. 072/2016-Pregão Presencial 048/2016-Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com provimento de link de internet via rede wireless e via *fibra óptica*, de acordo com a especificação do local, com roteamento local na sede da Prefeitura em *fibra óptica* e nos demais setores na freqüência 5.8 GHZ, destinados para diversas Secretarias, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município-ANULADO por infringência à Resolução 614/2013 da ANATEL-Art. 49, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FECE460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:				
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
17 - SANEAMENTO				
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO				
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	12	R$	4.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	45	R$	50.000,00
TOTAL				**R$ 54.500,00**

(cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:				
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
17 - SANEAMENTO				
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO				
17 122 0030 1.105 – AQUIS. EQUIP. MAQ. PARA SERV. ADMINISTRATIVOS SAAE				
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	01	R$	9.500,00
02.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	01	R$	36.500,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
17 - SANEAMENTO				
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17 512 0031 - SISTEMA ÁGUA E ESGOTO				
17 512 0031 2.222 – PARTICIPAÇÃO CISAB/SUL E ARISSMIG				
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	66	R$	8.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 54.500,00**

(cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de novembro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:B851FB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 040/16 – PRC nº073/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: JOSÉ MARIA TORRES - ME
CNPJ: 00.429.047/0001-75
Rua Marechal Floriano nº 65, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG
CEP 36880-000

ITEM 01
Valor Global Total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/12/2016.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:27EEDA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 074/16, PRC 0971/16. Objeto: contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas objetivando a aquisição de seringas para aplicação de insulina, para atendimento de demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 20/12/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de dezembro de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A61CC675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

O recebimento dos envelopes será até o **dia 19 de dezembro de 2016, às 08:00 (oito) horas.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2016.

EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1B113DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 008/2016, DE 06 DE DEZEMBRO 2016

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Comunicado Interno, da lavra do Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 06 de dezembro de 2016;
Considerando o previsto na Lei Complementar nº. 001/2005 de 27/12/2005 e seus regulamentos e na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, as servidoras: a Srtª. ***Cíntia Vieira Bento,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, a Srtª. ***Lília Batista Pereira,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E; para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados com a INFREQUÊNCIA, da servidora MARIA CLARICE DOS REIS, matrícula funcional nº. 4975, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – INFREQUÊNCIA, conforme regulamentado nas previsões do § 3º do art. 21, § 4º do art. 22 e art. 25 do Decreto Municipal nº. 805/2009 de 7/12/2009, que "REGULAMENTA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.".
II- Com fundamento no artigo 133, § 3º, inciso II; e violação em tese, do artigo 122, incisos I, II e IX, todos estes da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013. O que pode acarretar inclusive, pena de demissão conforme previsão do artigo 137, inciso III da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013.

Art. 2º - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C0CF99A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009/2016, DE 06 DE DEZEMBRO 2016

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Comunicado Interno, da lavra do Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 01 de dezembro de 2016;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, as servidoras: a Srtª. ***Cíntia Vieira Bento,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, a Srtª. ***Lília Batista Pereira,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E; para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento das servidoras ROBERTA PEREIRA CIPRIANO, matrícula nº. 5894, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineira, SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO, matrícula nº. 3056, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari e MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, matrícula nº. 5826, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineira; em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no artigo 122, incisos VIII e X e artigo 123, primeira parte do inciso VI da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013. Com fundamento no Capítulo XIV, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 2º - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD5209A9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2198/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONSTANTE NO OBJETO DO ANEXO I, DO DECRETO Nº. 2054/2015, DE 30/12/2015, QUE Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NO MUNICIPIO DE LUZ".

Considerando o Decreto nº. 2054/2015, de 30 de Dezembro de 2015 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviço de Consultas Médicas Especializadas no Município de Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO OBJETO

Seguem abaixo, as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Item	Especialidade	Valor da Consulta (R$)	Quantidade Mensal
01	Anestesista	R$ 100,00	05
02	Angiologia	R$ 100,00	15
03	Cardiologia	R$ 110,00	40
04	Dermatologia	R$ 100,00	15
05	Endocrinologia	R$ 100,00	15
06	Neurologia	R$ 100,00	25
07	Oftalmologia	R$ 100,00	25
08	Otorrinolaringologia	R$ 100,00	25
09	Pneumologista	R$ 100,00	05
10	Urologia	R$ 110,00	100

Prefeitura de Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E20D35C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO AUTORIZATIVO DE ABERTURA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

Despacho

Tendo conhecimento, do conteúdo dos Ofícios, datados de 01/12/2016 e 06/12/2016, todos da lavra do senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, onde informa que os servidores: Sr. Webert Tadeu Moreira, Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, matrícula 4021; Srª Maria Clarice dos Reis, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, matrícula 5948 estão mantendo-se infreqüentes ou inassíduos no serviço público; e ainda que, as servidoras Srª. Roberta Pereira Cipriano, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineira, matrícula 5894, Srª. Sandra Aparecida Oliveira Lourentino, Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, matrícula 3056 e a Srª. Maria Olinda Pereira Santos, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineira, matrícula 5826 apresentaram comportamento moralmente incompatível no local de trabalho; determino a abertura, na forma da lei, dos respectivos processos administrativos disciplinares e, para a condução dos trabalhos, que a Comissão Processante seja composta pelas servidoras: Srtª Cíntia Vieira Bento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, Srtª Lília Batista Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K e Srtª Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, sob a presidência da primeira.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C49AD716

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 010/2016, DE 06 DE DEZEMBRO 2016

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Comunicado Interno, da lavra do Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 06 de dezembro de 2016;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, as servidoras: a Srtª. ***Cíntia Vieira Bento,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, a Srtª. ***Lília Batista Pereira,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E; para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados com a INASSIDUIDADE HABITUAL do servidor WEBERT TADEU MOREIRA, matrícula funcional nº. 4021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo; tal conduta contra a Administração Pública, em tese, se amolda à previsão constante no artigo 145 da Lei Complementar nº. 034/2013 de 31/07/2013 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". O que pode acarretar inclusive, pena de demissão conforme previsão do artigo 137, inciso II, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013.

Art. 2º A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E67377F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG-1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016 - Processo Administrativo N° 123/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 042/2016, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo Para Utilização na Limpeza e Manutenção da Piscina e Área de Lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:842EB818

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG-2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016 - Processo Administrativo N° 124/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 043/2016, objetivando a **Contratação de Empresa Para Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 20 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6C1442B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG-3

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 044/2016 - Processo Administrativo 125/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 044/2016 para a **Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel, Álcool e Óleo Diesel S10) Para Manutenção dos Veículos e Máquinas Que Compõem a Frota da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas serão recebidas até as 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9ABBADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 0017/2015

3º TA ao Convênio 0017/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Empresarial de Pará de Minas - ASCIPAM. Objeto: visando a inclusão e alteração de cláusulas. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF801D3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0217/2013

8º TA ao Contrato 0217/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: visando o Reequilíbrio Contratual na prestação dos Serviços. Tomada de Preços 0014/2013. Valor: R$ 219.345,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:153F4249

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0311/2014

6º TA ao Contrato 0311/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e F. Abreu Construções Ltda. Objeto: visando ao prorrogação de prazo por mais 01 mês. Tomada de Preços 0014/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:24BC394E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão: Firmando entre o Município de Pará de Minas e o fiscal sanitário ROGÉRIO MAGNO DE SIQUEIRA. Firmado: 13/08/2015. Objeto: Rescisão amigável do Termo. A partir de 30/11/2016. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 22 de Novembro de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6754C0AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0133/2016

1º TA ao Contrato 0133/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VHS Engenharia Ltda. Objeto: visando o acréscimo e

supressão de serviços. Tomada de Preços 007/2016. Valor: R$ 19.884,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4F122BA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0010/2015

8º TA ao Contrato 0010/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Junior Engenharia Ltda. Objeto: visando o correção de valores atribuidos ao 7º Termo Aditivo. Concorrência 0012/2014. Valor: R$ 101.823,71. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de Novembro de 2016

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EDCC7A5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0173/2012

Termo de Rescisão ao Contrato 0173/2012: Firmando entre o Município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas. Objeto: rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Dispensa 0024/2012.

Pará de Minas, 17 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1347557F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 0005/2016

1º TA ao Convênio 0005/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: visando retificação da cláusula Décima Oitava do convênio de cooperação Técnica. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3D8159AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2016 PRC 1013/2016

A Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, vem através deste informar a quem possa interessar que decorrido o prazo legal do artigo 109 inciso I da Lei Federal 8.666/93, será realizada a continuação do processo licitatório para abertura e análise do envelope de Proposta Comercial no dia 12 de Dezembro de 2016 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, no 3º andar do Prédio da Municipalidade situado na Praça Afonso Pena, nº 30 Centro.

Pará de Minas, 06 de Dezembro 2016.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4D088284

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 118/16 - PRC 982/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 118/2016 – PRC 982/2016.** Foi considerada vencedora para o item único, 001, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "JANDAIA GAS LTDA".

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2016

EUGENIO PAULINO FARIA SANTOS
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Raquel Oliveira Rocha
Código Identificador:33DFF18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2013
TP Nº.: 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Construtora e Incorporadora Sericita Baldrame Ltda – ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.440.468/0001-46, com sede à Praça do Cruzeiro, 83, centro Sericita – MG CEP:35.368-000.
Objeto Execução - Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Córrego do café no Município de Pedra Bonita – MG, com recursos da PAC I – TAC/FUNASA Nº 0180/09.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2016.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E8A7ADA9

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2014
Concorrência Nº.: 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: WTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 11.118.748/0001-00, Inscrição Estadual n.º001388211.00-40, estabelecida na Rua Monteiro de Castro n.º817 Muriaé – MG**.**
Objeto: objetivo Lote 1 - execução de fundações para construção de unidade básica de saúde – modelo T1A – convenio secretaria de estado de saúde de Minas Gerais, conforme mapa de cargas e sondagem em anexo. LOTE 2 -Fornecimento e instalação, no município de Pedra Bonita - MG de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento

interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, com recurso da SES/MG Instalação e execução da UBS – Resolução nº 3.441/2012, conforme projeto executivo..
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:06DF10A4

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0087/2013
TP Nº.: 003/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Construmenezes Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.498.169/0001-00, Inscrição Estadual nº.001656987.00-41, com sede na Rua José João Ferreira, nº.37 Loja 1, cidade de Santa Margarida, MG.
Objeto - contratação para execução de cobertura de uma quadra poliesportiva na escola do córrego do café Município de Pedra Bonita – MG, com recurso do FNDE, conforme projeto executivo em anexo.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:91CF3FC1

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0054/2014
TP Nº.: 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: Contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:173C6DDB

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0054/2014
TP Nº.: 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: Contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/09/2016 para 31/12/2016.

Pedra Bonita, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:FB67B5EB

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0029/2015
CONCORRÊNCIA Nº.: 001/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação de empresa para construção do Parque de Exposição, no Município de Pedra Bonita, com recursos do contrato nº.012.961.78/2013, Programa MAPA/OGU/2013, conforme projeto executivo.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1487336D

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2013
TP Nº.: 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Construtora e Incorporadora Sericita Baldrame Ltda – ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.440.468/0001-46, com sede à Praça do Cruzeiro, 83, centro Sericita – MG CEP:35.368-000.
Objeto Execução - Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Córrego do café no Município de Pedra Bonita – MG, com recursos da PAC I – TAC/FUNASA Nº 0180/09.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2016.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:432AD38A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2014
Concorrência Nº.: 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: WTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 11.118.748/0001-00, Inscrição Estadual n.º001388211.00-40, estabelecida na Rua Monteiro de Castro n.º817 Muriaé – MG**.**

Objeto: objetivo Lote 1 - execução de fundações para construção de unidade básica de saúde – modelo T1A – convenio secretaria de estado de saúde de Minas Gerais, conforme mapa de cargas e sondagem em anexo. LOTE 2 -Fornecimento e instalação, no município de Pedra Bonita - MG de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto

por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, com recurso da SES/MG Instalação e execução da UBS – Resolução nº 3.441/2012, conforme projeto executivo.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:CC567DAB

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0087/2013
TP Nº.: 003/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Construmenezes Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.498.169/0001-00, Inscrição Estadual nº.001656987.00-41, com sede na Rua José João Ferreira, nº.37 Loja 1, cidade de Santa Margarida, MG.
Objeto - contratação para execução de cobertura de uma quadra poliesportiva na escola do córrego do café Município de Pedra Bonita – MG, com recurso do FNDE, conforme projeto executivo em anexo.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:3E34B5BE

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0054/2014
TP Nº.: 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: Contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:9520A4E2

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0054/2014
TP Nº.: 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: Contratação de empresa para execução de um muro de divisão, alambrado e plantio de grama no estádio do Córrego do Café município de Pedra Bonita – MG, conforme projeto executivo em anexo, convênio Ministério do Esporte.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/09/2016 para 31/12/2016.

Pedra Bonita, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:C96E1DE5

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0029/2015
CONCORRÊNCIA Nº.: 001/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação de empresa para construção do Parque de Exposição, no Município de Pedra Bonita, com recursos do contrato nº.012.961.78/2013, Programa MAPA/OGU/2013, conforme projeto executivo.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 30/12/2016 para 30/06/2017.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:DF1F4144

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 0026/2016
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2016, a Presidente e membros da CPL, pelo presente termo, adjudica o objeto da Pregão nº.0026/2016, tendo por objetivo aquisição de material químico para laboratório de estação de tratamento de água, para o Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes do anexo I, tendo sido vencedora a empresa: Hidroquimica – Industria e Comercio Ltda – Me, correspondendo a um valor total de R$ 35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 25 de outubro de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:71EEE896

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0026/2016
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0056/2016, Pregão nº 0026/2016, que tem como objetivo aquisição de material químico para laboratório de estação de tratamento de água,

para o Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes do anexo I.

Pedra Bonita, 25 de outubro de 2016.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:F548D211

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PULICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0056/2016
PREGÃO Nº.: 0026/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG.
Contratado: Hidroquimica – Industria e Comercio Ltda – Me, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/ sob nº.09.145.060/0001-77.
Objeto: aquisição de material químico para laboratório de estação de tratamento de água, para o Município de Pedra Bonita, conforme especificações constantes do anexo I.
Valor Total : R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: até 31 dezembro de 2016

Pedra Bonita, 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:3240FA06

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 0063/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

De 05 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: Município de Pedra Bonita – MG.
CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, com á Avenida Tiradentes nº4455 bairro Londrina – PR.
OBJETO: Contratação para aquisição de um refrigerador vertical de forma externa e interna retangular, desenvolvido especificamente para guarda de vacina.
VALOR GLOBAL: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.:
02.08.02.10.304.0012.2051.44.90.52 – Ficha:484

Pedra Bonita - MG, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:4361CE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.534/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$32.368,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 06 de fevereiro de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 202.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente
APAE

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A60D1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.466/16-LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAUDE-VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA

PORTARIA Nº 6.466/2016 de 22 de novembro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **VIRGINIA MARIA FELISBINO BARBOSA,** de 15 (quinze) dias no período de 21/11/2016 a 05/12/2016, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21.11.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6793FB10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N º 6.470/16 EXONERA- LUIS CARLOS ALVARENGA

PORTARIA Nº6.470/16, de 01 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, o **Sr. LUIZ CARLOS ALVARENGA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A708106A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.471/16-FERIAS PREMIO-SONIA MARIA RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.471/16 de 01 de DEZEMBRO de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, SONIA MARIA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SÔNIA MARIA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004,que serão gozadas a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1A9E719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.472/16- DETERMINA RETORNO LIC. SEM VENCIMENTO-SAMILA BASTOS

PORTARIA Nº 6.472/16 de 01 de DEZEMBRO de 2016.

DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, SAMILA BASTOS, AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II-A.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno da licença sem vencimento, concedida a servidora público municipal, **SAMILA BASTOS**, conforme Portaria nº 6.388/16, às atividades de seu cargo efetivo de **Professor II-A**, a partir de 01.12.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0AF5E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N º 6.473/16 EXONERA- AMAURI DONIZETE LEITE

PORTARIA Nº6.473/16, de 01 de dezembro de 2016.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe da seção de patrimônio histórico, o **Sr. AMAURI DONIZETE LEITE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 30.11.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA96DAD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 5535/2016 PROCESSO 84/2016 PREGÃO 59/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5535/2016. Processo nº:84/2016. Licitação: Pregão nº 59/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FRANCISCA LÚCIA DE FREITAS SILVA - ME, CNPJ/MF nº04.770.955/0001-89. Objeto: registro de preço para aquisição de refeições servidas em marmitex. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/12/2016. Valor: R$75.600,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D6E9D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.492/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.016. - NOMEIA LEILOEIRO MUNICIPAL

Portaria N.º 6.492/2016 de 02 de dezembro de 2.016.

"Nomeia Servidor para atuar como Leiloeiro Municipal".

O Prefeito Municipal de Perdões, **Fernando Jaques Rezende Siqueira,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando a necessidade de proceder com o leilão de couro verde e outros bens móveis não comestíveis oriundos do processamento de bovinos nas instalações do Matadouro Municipal;

- Considerando que o servidor Handerson Barros Ferreira já exerce funções de Pregoeiro Municipal e que tais atribuições são análogas as de leiloeiro municipal;
- Considerando que com a designação de Servidor público para atuar como leiloeiro municipal acarretará vantagem pecuniária aos cofres públicos deste Município pois, ficará dispensado de contratar outro leiloeiro com os respectivos custos e encargos resultantes desta contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Handerson Barros Ferreira para as atribuições de Leiloeiro Municipal em atuação ao leilão de couro verde e bens não comestíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7988FD9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEILÃO 01/2016 - ALIENAÇÃO DE COURO VERDE E PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS DO MATADOURO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte Procedimento Licitatório:

EDITAL DE LEILÃO

OBJETO Alienação de produtos e subprodutos resultantes.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2016
LEILÃO Nº 01/2016
ABERTURA: 22 de dezembro de 2016

TIPO: Maior lance

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sua Prefeitura Municipal sediada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, por meio do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 6.492/16 de 02.12.2016, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 6.136/16 de 14 de março de 2016, sob a modalidade de **LEILÃO**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando selecionar a melhor proposta ofertada por meio de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao da avaliação do bem, para alienação de Couro Verde e sub produtos não comestíveis de bovinos a serem obtidos junto ao abate de aninas nas instalações do Matadouro Municipal d Perdões – MG.

.

Para tanto, convida V. Sa. a comparecer ao local do Leilão, que acontecerá às **TREZE HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE VDOIS MIL E DEZESSEIS.**

1 - DATA E HORÁRIO

1.1- A data, horário e local da realização do leilão são os seguintes:
DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2016
HORÁRIO: às 13:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Perdões situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG.

2 – OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Leilão, a alienação, pelo maior lance, desde que igual ou superior à avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 6.484 de 01 de dezembro de 2016, dos seguintes produtos Couro e subprodutos não comestíveis resultantes do processo de abate de bovinos nas instalações do Matadouro Municipal com as seguintes especificações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade aproximada
01	Coleta de ossos nas instalações dos açougues do Município de Perdões	20 açougues
		300 quilos ossos/dia
02	Coleta de sub produtos não comestíveis, com destino ambiental adequado dos mesmos e sem custo ao Município	60 quilos/subprodutos/dia
03	Retirada diária de couro verde, deixando o local em perfeitas condições de higiene e limpeza	10 peças de couro por dia
Obs.: Pagamento deverá ser feito ao Município de Perdões Quinzenalmente mediante de guia de depósito emitida para este fim.		
Exige-se apresentação da empresa vencedora a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) ou outro instrumento adequado que ateste as condições ambientais do local que será dispensado os sub produtos não comestíveis e a destinação final dos ossos		
A coleta deste material deverá ser realizada em veículos específicos para este fim sem qualquer ônus para o Município e com profissionais capacitados para tais atividades.		

2.2- Os produtos e subprodutos poderão ser examinados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, nas instalações do Matadouro Municipal situado em Comunidade Rural denominada Fazenda do Engenho, Km 1,5, Zona Rural, Perdões – MG.

3 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1- Poderão oferecer lances no presente Leilão aqueles licitantes previamente cadastrados.
3.2- O cadastro poderá ser efetuado diariamente, junto à Comissão Permanente de Licitações, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, na cidade de Perdões - MG, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, desde que apresentados os seguintes documentos:

3.2.1- Se **PESSOA FÍSICA**:

I - HABILITAÇÃO:

a) Documento oficial de Identidade com foto;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil com data de validade, no mínimo, até a data da realização do Leilão nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho com data de validade no mínimo, até a data da realização do Leilão;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;

3.2.2- Se **PESSOA JURÍDICA**:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;

b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;

c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da licitante, em plena validade, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo I deste Edital;

b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Perdões - MG, conforme Anexo II deste Edital.

3.3- No dia da realização do Leilão, os licitantes interessados poderão se cadastrar das doze e trinta as treze horas, na sede da Prefeitura Municipal junto à Comissão Permanente de Licitações.

3.4- Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.5- A Comissão somente autenticará os documentos quando apresentados os originais.

3.6- Quando apresentados documentos expedidos via internet, os mesmos terão sua autenticidade verificada.

3.7- No ato da arrematação, o licitante deverá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), conforme Anexo III ou Anexo IV deste Edital.
3.8- Os Licitantes deverão apresentar documento que ateste a disposição final dos resíduos e subprodutos não comestíveis em local ambientalmente correto que não incorra em risco de contaminação do solo e lençol freático. Arcando por sua conta risco ambiental a destinação final destes sub não comestíveis.
3.9- O Município de Perdões não terá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e remoção do couro verde e seus sub produtos não comestíveis, até seu destino final, que será de inteira responsabilidade do Arrematante.

4 - DO JULGAMENTO

4.1- A sessão pública do Leilão ocorrerá na data de **22 DE DEZEMBRO DE 2016**, com início previsto para as **13:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões - MG.

4.2- O presente leilão será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3- O Leiloeiro poderá em qualquer fase do processo, suspender os trabalhos por fato considerado relevante.

4.4- Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance, desde que o mesmo seja igual ou superior ao valor da avaliação.

4.5- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, mencionando-se todas as ocorrências de interesse para o julgamento da licitação. Esta ata será assinada pelo leiloeiro, pelo arrematante e demais interessados.

4.6- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, com auxilio da Comissão Permanente de Licitações, por voto dos seus membros.

4.7- Será considerado arrematante vencedor o licitante que oferecer maior lance acima do valor mínimo da avaliação, sendo o bem declarado pelo leiloeiro como arrematado, obrigando-se o mesmo a assinar a Ata.
4.8- Os licitantes poderão interpor os recursos e impugnações previstas na Lei 8.666/93, contados da realização do ato impugnável.

4.9- As intimações serão feitas no momento da leitura das atas de julgamento.

4.10- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Leiloeiro.
5 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O preço da avaliação mínima dos bens a serem leiloados consta no lote 01 deste Edital.
5.2- O valor dos bens arrematados será pago quinzenalmente pelo arrematante ao Município de Perdões mediante depósito bancário.

5.3 - Os produtos e subprodutos alienados somente serão entregues ao adjudicatário após a comprovação do pagamento integral.

5.4- O licitante arrematante do lote deverá retirar todos os itens constantes do lote no prazo de até cinco dias úteis. A não retirada de todos os itens constantes do lote implicará na aplicação das penalidades previstas neste Edital e impedimento de participar de outros processos de Alienação.

6 - DOS LANCES

6.1- Os Lances serão verbais a partir do preço mínimo estabelecido de **R$22,00(vinte e dois reais)**, considerando-se vencedor o licitante que ofertar maior valor.

6.2- A incidência de impostos, taxas ou qualquer tipo de tributo, bem como os custos com expedição de documentação fiscal para retirada e trânsito dos produtos e subprodutos até o destino serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7- DA ENTREGA DOS BENS

7.1- A remoção destes bens será realizada durante os dias úteis nas instalações do Matadouro Municipal;

7.2- Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de arrematação.

7.3- A não retirada dos produtos e subprodutos no prazo de que trata o item anterior será cobrada diária de permanência dos mesmos no Pátio de Materiais, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), devendo tais valores serem pagos antes da retirada dos produtos e subprodutos.

7.4- Não sendo retirados os produtos e subprodutos no prazo de 30 (trinta) dias contados da arrematação, os produtos e subprodutos serão novamente leiloados, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os produtos e subprodutos além da aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação.

7.5- Para os resíduos perigosos, tóxicos e ou especiais, o licitante arrematante vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o **CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA**, conforme legislação ambiental vigente.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

8.1- A arrecadação decorrente da presente Licitação integrará o orçamento vigente nas dotações orçamentárias próprias.

9 – DO REAJUSTE

9.1- Caso ocorra a prorrogação do presente Leilão por período superior a 12 (doze) meses aos pactuados inicialmente, este sofrerá atualização monetária com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

10.2- Toda documentação constante deste Leilão é complementar entre si, de modo que qualquer omissão em um documento e constante em outro será considerada sanada.

10.3- Todos os esclarecimentos complementares sobre este Leilão serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdões – MG, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões - MG - Telefone: 35 3864 7298, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

10.4- O presente Leilão poderá ser revogado, anulado ou cancelado, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito Municipal, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente.

Perdões/MG, 05 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEILÃO Nº 01/2016

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Perdões - MG
Ref.: Leilão nº 01/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, no estado de _____, estabelecida na Rua _____, nº _____ - bairro _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7o, da Constituição Federal.
_____, _____de _____de 2016.

_____
(nome completo e assinatura do representante legal)
IDENTIDADE e CPF

Observações:
I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

ANEXO II

LEILÃO Nº 01/2016

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

À Prefeitura Municipal de Perdões
Ref.: Leilão nº 01/2016

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n**o** ....., Inscrição Estadual nº.....sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av. ....., n**o** ..... – bairro ....., DECLARA, sob as penas da lei**,** em obediência ao art. 32, § 2**o**, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório promovido pelo Município de Perdões - MG e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, _____de _____de 2016.

_____
Nome e assinatura do declarante
IDENTIDADE e CPF

Observações: è ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:135CDD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 038/2016. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIO DAS MARCAS NEW HOLLAND, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON, CHEVROLET E TOYOTA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DER PARA MAQUINÁRIO E DAS MONTADORAS, CHEVROLET E TOYOTA PARA OS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Data da abertura: 20/12/2016 – 9 horas. Edital pelo site
www.piranguinho.mg.gov.br.
Informações pelo e-mail:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, Tel (35) 3644-1222.

LUCIANA C. RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:5E21ECDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, venho por meio da presente justificar a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIAÉ LTDA., referente à nota de empenho de nº. 2457, datada de 30 de novembro de 2016, no valor de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº. 4162.
O referido pagamento refere-se à realização de 25 sessões de Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica do paciente José Paulo Ramos, em razão de determinação judicial oriunda do processo de número 0511 16 001395-5, em trâmite na Comarca de Pirapetinga.
Assim, por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao atendimento da referida ordem judicial, bem como ao atendimento das necessidades da paciente, assino a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pirapetinga, 06 de dezembro de 2016.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:C3846BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DECISÃO HOMOLOGATÓRIA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR FORNECEDORES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Publicação da decisão homologatória referente ao Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores, contra a empresa Ferreira e Dias Distribuidora Ltda – ME, situada à rua Francisco Gonçalves Santos, 306-A – bairro Vera Cruz – CEP 39.401-430 – Montes Claros – MG, CNPJ: 20.880.211/0001-73, instaurado através da Portaria SAAE/Pir-052/2016 de 28/09/2016. O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, ratifica a aplicação das seguintes penalidades contra a empresa Ferreira e Dias Distribuidora Ltda – ME: aplicação de multa no valor de R$2.564,60 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme art. 87, II da Lei 8666/93 c/c alínea C do item 18.3 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2016 e suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimentos de contratar com o SAAE/Pirapora pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8666/93.

Pirapora-MG, 05 de dezembro de 2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F7C19155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 085/2016- PREGÃO n° 049/2016,** com vistas à aquisição de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BECEBC94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 088/2016- PREGÃO n° 050/2016,** com vistas à aquisição de veículos para transporte de passageiros, capacidade com o mínimo de 15 lugares, teto alto, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, em cor metálica (cinca, prata, preta ou branca), zero km, com predisposição e já instalado som de cd com usb, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:02F99BAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2016 -CONVITE Nº - 004/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA - ME** – Valor: **R$ 11.237,90 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos),** destinado à aquisição de materiais elétricos e tenda para utilização nos enfeites e decoração natalina deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B67DCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 148/16

'O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2016, Pregão nº 148/16, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública compreendendo orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, tributos e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 20 de dezembro de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:800600A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 03/15

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/15 – Decorrência: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE " -

Contratada: PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP . Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 24 de fevereiro de 2017. Data da assinatura:23/11/2016. De acordo com o artigo 57, § 1º, II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:58B56546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO 103/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/13 – Decorrência: Pregão nº 103/13 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão" - Contratada: D&D Ambiental Ltda-ME. A contratada submete-se a continuar a execução do objeto contratado por mais 90 (noventa) dias , com término em 16/02/2017. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/11/2016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:50B5BEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 941/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, ao servidor **JOAO HUMBERTO SILVA NOVAIS**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3A3F5EB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 942/2016

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 16/11/2016 a 15/12/2016, ao servidor **JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAIS**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. RODRIGO QUEIROZ DO CARMO**, para no período de 16/11/2016 a 15/12/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:372A5EA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 943/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para serem gozadas no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, a servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ CAMARGOS**, ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C7FFF605

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 944/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2016, para serem gozadas no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, a servidora **PAMELA TAMBELLINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38646D81

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 945/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/11/2016 a 23/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2016, a servidora **ALCINEI ESTEVAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2BE890C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 946/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/11/2016 a 23/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2016, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6FEAC353

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 947/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/11/2016 a 27/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2016, a servidora **LUCIENE VIEIRA MAMEDE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:07B9BABD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 948/2016

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 21/11/2016, a **Sra. POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA.**

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 21 de novembro de 2016, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocupado por **POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula nº 03520, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EC5BC51D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 949/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D68C0D25

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 950/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **KAREN MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4ABE734D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 951/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:48578C75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 952/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:13739373

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 953/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B9F9708E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 954/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E2C9FDF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 955/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD9FA180

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 956/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 16/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 17/11/2016, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 18/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2016, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 3º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/11/2016 a 25/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 26/11/2016, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FD31E322

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 957/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 11/08/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **JOANA ANGELICA FERREIRA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A679E305

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 958/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C8DD4C73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 959/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **REIGIANE SIMAS DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6E33F946

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 960/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 23/11/2016 a 22/12/2016, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F10F1EE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 961/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **PATRICIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:069733F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 962/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2015 a 19/07/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **ADRYELE BARBOSA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B2480E59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 963/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, para serem gozadas no período de 20/12/2016 a 18/01/2017, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EB53CF72

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 964/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DF4A5EE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 965/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **STEPHANI SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BE151F51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 966/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 10/12/2016 a 08/01/2017, ao servidor **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD7A528A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 967/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/11/2016 a 06/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 07/12/2016, a servidora **ROSIDELMA PEREIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9FC209EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 968/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **SIMONE FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:487A128C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 969/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **PATRICIA CARLA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F99D25BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 970/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EF1912EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 971/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C8F35795

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 972/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0E9B6ABE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 973/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 03/05/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D4AEC60C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 974/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:47A43102

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 975/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C766756B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 976/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, ao servidor **JOAO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:90B745FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 977/2016

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **JOSE SILVA SANTOS**, matrícula 04527, servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, classe atual Nível 01 Padrão E1, para Nível 01 Padrão F2, a partir de 01/11/2016, por ter concluído no ano de 2016 o Curso de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3AABC2BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 978/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 15/12/2016 a 13/01/2017, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D845F297

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 979/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **KIRLEY CRISPIM DE SANTANA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:19F78197

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 980/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **EDSON LOPES BEZERRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2374BE96

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 981/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:22822F25

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 982/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/11/2016 a 19/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20/02/2017, a servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D9D570D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 983/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **CARLITO LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:81DA9CB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 984/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9728C0F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 985/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/11/2016 a 27/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 28/11/2016, a servidora **RAQUEL CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C99AB649

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 986/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B8BD5F4D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 987/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **NANCY CORREIA ALMEIDA MARTINS BORGES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6860C242

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 988/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 10/08/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, ao servidor **WEVERTON TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E4A7C04C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 989/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/11/2016 a 24/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 25/12/2016, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DF9172C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 990/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 11/12/2016 a 30/12/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/12/2016 a 10/12/2016, ao servidor **RICARDO TICLY ALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9A910DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 991/2016

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82, inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 11/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **RICARDO TICLY ALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, para no período de 11/12/2016 a 30/12/2016 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Saúde, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BFA2562C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 992/2016

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Cultura, símbolo SC-2, a **Sra. LUCIENE OLIVEIRA COSTA**, a partir de 30/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:79173847

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 993/2016

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, símbolo SC-2, o **Sr. EDISON LAMOUNIER NASCIMENTO JUNIOR**, a partir de 30/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D58E4695

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 994/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3EC314A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 995/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **ANA PAULA SEVERINO BORGES**, ocupante do cargo de Médica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DC71213F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 996/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/01/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 24/12/2016, ao servidor **MICHEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2BC93FAC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 997/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0A43BB51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 998/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 23/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2016, a servidora **ALINE ALMEIDA LOPES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Art. 2º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 25/11/2016 a 04/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2016, a servidora **ALINE ALMEIDA LOPES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B0A60E6C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 999/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:549B46DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1000/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 78 (setenta e oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/11/2016 a 26/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2017, ao servidor **CLAUDIO HENRIQUE LADEIRA NOVAIS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A2A391C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1001/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2015, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, a servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CDEB2BC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1002/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:834A2EEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1003/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/07/2016, para serem gozadas no período de 12/12/2016 a 10/01/2017, a servidora **POLLYANA REZENDE REIS**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9D43E8E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1004/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 10/12/2016 a 08/01/2017, ao servidor **OLAVO DONIZETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84D6220A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1005/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2016, para serem gozadas no período de 12/12/2016 a 10/01/2017, a servidora **ARIANE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4E5E3DFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1006/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016, para serem gozadas no período de 12/12/2016 a 10/01/2017, ao servidor **EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F6EAE76C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1007/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 20/12/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **AUGUSTO FARIA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria Geral.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:32704220

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1008/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozadas no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A97BC287

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1009/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:712BE55F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1010/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/11/2016 até 02/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/12/2016, a servidora **RITA DE CÁSSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E545C387

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1011/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ao servidor **ENIO SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Transporte Público.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0E30690C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1012/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8EADEE30

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1013/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 12/12/2016 a 10/01/2017, a servidora **ROSANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7CC1CC02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1014/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, a servidora **FABIANA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:352E8F13

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1015/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/11/2016 a 02/12/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/12/2016, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38F32CAC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1016/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 22/11/2016 até 29/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2016, a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/11/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B62A97C2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016 PARA OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2016 ficam definidas as datas limites constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único: A perda de prazos dispostos no Anexo a que se refere o *caput* implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do responsável pela Secretaria de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto e até a entrega das Demonstrações Contábeis efetuadas em 31/12/2016 e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, auditoria, apuração orçamentaria e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Publica Municipal.

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de ato publicado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, observada a segregação de funções e conhecimentos técnico especifico, grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos bens em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 30 de novembro de 2016.

§ 1º - Cabe ao Secretario de Finanças ou responsável equivalente a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com levantamentos previstos no *caput*, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo estabelecido no Calendário em anexo, cabendo-lhe ainda a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício de acordo com o principio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 2º - As diferenças apuradas deverão ter objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º - O saldo financeiro de convênio não aplicado ou de vigência encerrada no corrente exercício, que, por força de cláusula especifica, deva ser devolvido, será contabilizado em favor do convenente pelo estorno de Receita Orçamentaria, em contrapartida com a conta contábil Recursos de Convênios a Restituir.

Paragrafo Único – Entende-se por saldo financeiro de convênio não aplicado no corrente exercício a diferença entre a disponibilidade financeira e os valores dos Restos a Pagar Processados e não Processados registrados no passivo financeiro.

Art. 5º - O saldo financeiro de convênio de vigência plurianual não aplicado no corrente exercício que, por força de cláusula especifica, será utilizado em exercícios seguintes deverá ser apropriado na conta contábil Recursos de Convênios a Executar.

Art. 6º - As despesas a serem inscritas em Restos a Pagar deverão estar em estrita observância da legislação vigente.

Art. 7º - Os saldos de Restos a Pagar não Processados até 20 de dezembro de 2016 serão cancelados automaticamente a partir de 26 de dezembro de 2016.

§ 1º - Em caso de necessidade de se restabelecerem os saldos de que trata o caput ficam os restabelecimentos condicionados aos seguintes procedimentos.
I – despacho fundamentado do Ordenador de Despesa;
II – efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º - Os precatórios judiciais orçados para o exercício de 2016 deverão ser empenhados e liquidados ate 30 de dezembro de 2016.

Art. 9º - Os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam no prazo máximo de 20 (vinte) dias Uteis anteriores a disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao Controle Interno do Município.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de novembro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

• **20 de dezembro de 2016**: anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

• **26 de dezembro de 2016**: entrega aos órgãos de contabilidade do levantamento da divida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

• **26 de dezembro de 2016**: recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;

• **27 de dezembro de 2016**: apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;

• **30 de dezembro de 2016**: empenho e liquidação de despesas, observado o principio da competência;

• **09 de janeiro de 2017**: registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1CF5DD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOP EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 070/2016 – decorrente do Processo 039/2016 – Pregão nº 025/2016 - Objeto: Fornecimento de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros para atender diversos setores da administração Municipal - Contratada: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - Valor: R$ 29.655,50 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5A39FD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 071/2016 – decorrente do Processo 039/2016 – Pregão nº 025/2016 - Objeto: Fornecimento de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros para atender diversos setores da administração Municipal - Contratada: DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS LTDA-ME - Valor: R$ 18.725,00 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DA561E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 072/2016 – decorrente do Processo 039/2016 – Pregão nº 025/2016 - Objeto: Fornecimento de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros para atender diversos setores da administração Municipal - Contratada: LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - Valor: R$ 10.290,00 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A2988A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 073/2016 – decorrente do Processo 039/2016 – Pregão nº 025/2016 - Objeto: Fornecimento de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros para atender diversos setores da administração Municipal - Contratada: - INCONFIDENCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP Valor: R$ 5.036,00 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9ACBF6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 074/2016 – decorrente do Processo 039/2016 – Pregão nº 025/2016 - Objeto: Fornecimento de móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros para atender diversos setores da administração Municipal - Contratada: - ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, Valor: R$ 2.248,95 - Vigência: 31/12/2016. Data: 07/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FE42CCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM NOVEMBRO/2016: CONTRATO Nº 075/2016 – decorrente do Processo 045/2016 – Dispensa nº 012/2016- Objeto: a prestação de serviços de recuperação dos danos causados no veículo Ford/Eco Sport de placa nº HBW-6793 decorrente de acidente registrado através de B.O. nº M1138-2016-0000735, em 28/07/2016. - Contratada: - RONEI RAIMUNDO NUNES - ME, Valor: R$ 7.131,43- Vigência: 31/12/2016. Data: 25/11/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:67FDEC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para execução do recadastramento imobiliário, com aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) imóveis prediais e territoriais do Município e distritos respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores. Data: 19/12/2016 – horário: 13:15 - O edital na integra está disponível no site:
queluzito.mg.gov.br. Informações pelo Tel:031)3722-1222–

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:4C2699E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jaqueline da Silva Souto 08192191699.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 06/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:589C5BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sergio Guglielmi Magalhães 49532308687.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 06/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9928C771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
PORTARIA 3577/2016

Prorrogar vigência de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3521/2016.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 144 da LC n. 011/2008;
Considerando a solicitação da Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 3521/2016, de 11 de julho de 2016, a fim de possibilitar o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório ao servidor, tendo em vista, principalmente, que tampouco foi apresentado defesa nos autos mesmo sendo notificado em duas ocasiões para assim o fazê-lo.
Resolve:

Art. 1º Prorrogar vigência do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3521/2016, de 11/07/2016, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José de Felippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:422FE88B

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 156, § 2º, da Lei Complementar nº 011/2008;

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. Cleide Célia da Silva Fernandes, portadora da Cédula de Identidade M 6. 292.523 SSP/MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, matricula nº 123 , para exercer a função de Curadora da Denunciada para apresentar a defesa da mesma no Processo Administrativo nº 01/2016, vez que a denunciada foi notificada por duas vezes para apresentar defesa, e ainda assim se manteve inerte e por consequência revel, em ambas oportunidades.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Rodeiro-MG, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:A373BA6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1052/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2017 estima-se em R$ 18.246.447,00 (dezoito milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2° A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2017 a ser realizada através da arrecadação de tributos, arrecadada de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES
1000.00.00.00.00 Receitas Correntes 19.821.847,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributaria 979.500,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuição 90.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial 179.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços 65.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes 18.351.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes 157.347,00
2000.00.00.00.00 Receita De Capital 1.250.000,00
2400.00.00.00.00 Transferência de Capital 1.250.000,00
9000.00.00.00.00 Redutora 2.825.400,00
9700.00.00.00.00 Redutora de Transferências Corrente 2.648.300,00
TOTAL 18.246.447,00

Art. 3° A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2017 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo 920.000,00
04 Administração 1.904.003,00
06 Segurança Pública 53.500,00
08 Assistência Social 907.602,00
09 Previdência Social 1.053.000,00
10 Saúde 5.115.960,00
12 Educação 4.093.609,00
13 Cultura 635.003,00
15 Urbanismo 1.291.504,00
16 Habitação 340.002,00
17 Saneamento 219.009,00
18 Gestão Ambiental 531.501,00
20 Agricultura 277.000,00
22 Indústria 30.000,00
23 Comércio e Serviços 11.352,00
24 Comunicação 47.500,00
25 Energia 1.501,00
26 Transporte 514.101,00
27 Desporto e Laser 119.300,00
28 Encargos Especiais 180.000,00
99 Reserva de Contingência 1.000,00
TOTAL 18.246.447,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 Câmara Municipal 920.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito 517.500,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração 1.734.855,00
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras 2.026.115,00
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 808.501,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação 1.579.007,00
02.006 FUNDEB 2.502.602,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda 385.000,00
02.008 Secretaria Municipal de Saúde 5.115.960,00
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social 722.000,00 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social 577.102,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação 340.002,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 263.500,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural 635.003,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes 119.300,00
TOTAL 18.246.447,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00 Despesas Correntes 17.546.136,53
3100.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.109.509,92
3200.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida 8.000,00
3300.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes 7.428.626,61
400.00.00.00.00 Despesas de Capital 699.310,47
4400.00.00.00.00 Investimentos 609.308,47
4500.00.00.00.00 Inversões Financeiras 2,00
4600.00.00.00.00 Amortização da Dívida 90.000,00
9999.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva RPPS 1.000,00
TOTAL 18.246.447,00

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E883B61B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1053/2016

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes Subvenções(S) e Contribuições (C):

(S) APAE. R$ 12.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo. R$ 6.000,00
(S) Associação Maranatha do Rio de Janeiro. R$ 6.000,00
(S) Núcleo Regional de Voluntários do Combate ao Câncer R$ 3.000,00
Total Subvenções. R$ 27.000,00

(C) Banda de Música Lira Rodeirense. R$ 3.000,00
(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras. R$ 11.352,00
(C) AMPAR – Assoc. dos Mun. da Micro Região do Vale do Paraíba. R$ 33.000,00
Total Contribuições. R$ 47.352,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D906D0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3577/2016

Prorrogar vigência de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3521/2016

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 144 da LC n. 011/2008;

Considerando a solicitação da Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 3521/2016, de 11 de julho de 2016, a fim de possibilitar o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório ao servidor, tendo em vista, principalmente, que tampouco foi apresentado defesa nos autos mesmo sendo notificado em duas ocasiões para assim o fazê-lo.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar vigência do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3521/2016, de 11/07/2016, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José de Felippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:95468BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante: MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.811.105/0001-38, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.225, Bairro Zacarias, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Cuja finalidade é aquisição de 02 veículos em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº: 12267.573000/1150-07. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de dezembro de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:03802F1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016
MODALIDADE: Pregão nº 064/2016
DATA: Santa Margarida, 06 de dezembro de 2016
OBJETO: aquisição de 02 veículos em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº: 12267.573000/1150-07.
CONTRATADA: MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.811.105/0001-38, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.225, Bairro Zacarias, no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***
DO VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: ficha 313.
PRAZO: até 06/01/2017

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:64B366E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS,** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento: **21/12/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:71A2DB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo Nº 05501/2015
Processo Licitatório de Licitação nº 055/2015
Tomada de Preço nº 003/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, representada neste ato pelo Senhor ***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M.7.811.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 775.539.186-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 31/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Novembro de 2.016.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONST. PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria de Fátima Mendes Bissiati
CPF: 530.511.146-34

NOME: Heliel dos Reis de Moura
CPF: 127.051.256-04

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1E0514FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

Termo de Retificação de Matéria

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna pública a retificação da publicação 35441545, onde se lê: "**PORTARIA N° 135/2016**" leia-se "**PORTARIA N° 136/2016**" .

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Diretora do Departamento RH

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:ED5F10D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.186/2016

Acrescenta dispositivos e/ou altera Anexos I, I A, I B, II A, III da Lei Municipal nº 1.182/16, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Glória (MG) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 6º do Art. 25 da Lei 1.182/16 fica alterado, passando a ter a seguinte redação, na parte em negrito:
§ 6º. A única hipótese em que o servidor de carreira terá o limite de seus 9 (nove) níveis ultrapassado corresponderá aqueles devidos a título de progressão por qualificação, nesta hipótese, num máximo de 7 (sete), conforme previsto no Art. 15, seus §§ e incisos, desta Lei, **mantida a diferença entre cada um destes níveis do percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o vencimento até então percebido.**

Art. 2º - O Art. 35 fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a redação a seguir:

§ 1º. Todos os servidores que atuam na área da educação, como consta do Anexo II A da Lei 960/09, terão seus vencimentos alterados nas mesmas datas em que for concedida a revisão salarial anual para os servidores que integram a presente lei, observado o direito à progressão na carreira, como contido na Lei 960/09.
§ 2º. Para os fins da implementação do contido no § 1º, aprovada a revisão salarial anual, a Tabela de Vencimentos em vigor será anexada, anualmente, na Lei 960/09.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I, I A, I B, II A, III, com o finalidade de adequação dos níveis à Tabela de Vencimentos do Anexo IV, a qual também passa a ter a redação que segue, e cujo percentual entre os níveis é o constante do § 6º do Art. 25:

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANEXO I

N°	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NIVEL DE VENCIMENTO (Lei 890/06 - Lei nova)	N° CARGOS	JORNADA TRABALHO
01	Assistente Social	Superior	**XI N78 A N87**	01	30h
02	Contador	Superior	**XI N78 A N87**	01	30h
03	Enfermeiro	Superior	**XI N78 A N87**	02	20h
04	Fiscal de Tributos	Superior	**XI N78 A N87**	01	30h
05	Farmacêutico Bioquímico	Superior	**XI N78 A N87**	01	20h
06	Fisioterapeuta	Superior	**XI N78 A N87**	02	20h **
07	**Fonoaudiólogo**	Superior	**XI N78 A N87**	01	20h **
08	Médico	Superior	**XII N90 A N99**	03	04h *
09	Médico Especialista	Superior	**XIII N102 A N111**	03	04h *
10	**Nutricionista** ****	Superior	**XI N78 A N87**	01	20h **
11	Odontólogo/Dentista	Superior	**XI N78 A N87**	03	08h ***
12	Psicólogo	Superior	**XI N78 A N87**	02	20h **
13	Terapeuta Ocupacional	Superior	**XI N78 A N87**	01	20h **
14	Tesoureiro	Superior	**XI N78 A N87**	01	30h

* Jornada de 4h (quatro horas) com o mínimo de 20 (vinte) consultas; sendo que, o servidor poderá fazer opção por jornada maior, e nesta hipótese, o valor do vencimento de direito será acrescido proporcionalmente e remunerado pela jornada considerada de interesse público. Fica assegurado o atendimento de emergência, sempre que assim for necessário, tendo em vista o interesse público.
** Jornada total de 20h (vinte horas) sendo 16h (dezesseis horas) no local de trabalho e 4h (quatro horas) para atividades preparatórias
*** Jornada de 08h (oito horas), no mínimo, 02 dias
**** **Servidor lotado na área da Educação, cuja revisão salarial será feita nos termos da Tabela de Vencimentos do Anexo IV desta Lei, c/c Art. 35 e respectivos §§**

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NIVEL TÉCNICO E MÉDIO DE ESCOLARIDADE
ANEXO I A

N°	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NIVEL DE VENCIMENTO (Lei 890/06 - Lei nova)	N° CARGOS	JORNADA TRABALHO
01	Técnico Odontológico (Aux. Saúde)	Médio	**V N21 A N30**	03	30h
02	Assistente Administrativo (Escriturário)	Médio	**VIII N42 A N51**	04	30h
03	Telefonista	Médio	**VIII N42 A N51**	01	30h
04	Fiscal de Obras e Posturas	Médio	**V N21 A N30**	01	30h
05	Fiscal Sanitário	Médio	**V N21 A N30**	01	30h
06	Fiscal de Tributos	Médio	**V N21 A N30**	01	30h
07	Técnico de Enfermagem (Aux. Saúde/Aux. Enfermagem/Aux. Laboratório)	Técnico	**II N10 A N19**	06	30h
08	**Agente Comb. a Endemias**	Médio	**II N10 A N19**	01	30h
09	**Aux. Vig. Sanitária**	Fundamental	**II N10 A N19**		40h

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NIVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE
ANEXO I B

N°	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NIVEL DE VENCIMENTO (Lei 890/06 - Lei nova)	N° CARGOS	JORNADA TRABALHO
01	Operador de Máquinas	Fundamental	**VIII N42 A N51**	04	40h
02	Motorista	Fundamental	**VI N16 A N25**	11	40h
03	Eletricista	Fundamental	**VII N25 A N34**	01	40h
04	Pedreiro	Fundamental	**VI N16 A N25**	03	40h
05	Calceteiro	Fundamental	**III N04 A N13**	01	40h
06	Bombeiro	Fundamental	**III N04 A N13**	02	40h
07	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico	Fundamental	**II N03 A N12**	02	40h
08	Auxiliar Serv. Gerais	Fundamental	**II N03 A N12**	30	40h
09	Auxiliar Administrativo	Fundamental	**II N03 A N12**	04	40h
09	Gari	Fundamental	**II N03 A N12**	04	40h
10	Jardineiro	Fundamental	**II N03 A N12**	02	40h
11	Zelador de Cemitério	Fundamental	**II N03 A N12**	01	40h

12	Operador de Estação de Água	Fundamental	**II N03 A N12**	04	40h
13	Operário	Fundamental	**II N03 A N12**	31	40h

ANEXO II A
ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE NATUREZA EFETIVA

N°	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NIVEL DE VENCIMENTO NO ANEXO IV	JORNADA TRABALHO
01	Médico	Superior	**N90 A N99**	40h
02	Enfermeiro	Superior	**N90 A N99**	40h
03	Odontólogo/Dentista	Superior	**N90 A N99**	40h
04	Técnico de Enfermagem	Técnico	**N33 A N42**	40h
05	Técnico Odontológico	Médio	**N33 A N42**	40h
06	Agente Comunitário de Saúde	Fundamental	**N16 A N25**	40h

***Observação**: Considerando que a jornada dos profissionais da ESF é de 40h semanais, seu vencimento segue a Tabela do Anexo II, específica para estes. Mas, na hipótese de ser servidor de carreira, detentor de cargo de natureza efetiva, as vantagens do cargo (quinquênios, adicionais de insalubridade, etc.) incidirão sobre o valor da Tabela do Anexo IV, correspondente ao nível a que fizer jus, consideradas as progressões de direito, conforme coluna "NÍVEL DE VENCIMENTO DO ANEXO IV".

ANEXO III		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG		
Quadro da Correlação de Cargos		
Denominação na Lei 890/2006	Nova denominação	Símbolo inicial e final da carreira
Escriturário	Assistente Administrativo	**N42 a N51**
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem ESF	**N21 a N30**
Auxiliar de Saúde, ou	Técnico de Enfermagem *	**N21 a N30**
Auxiliar de Laboratório, ou	Técnico de Laboratório *	
Auxiliar Odontológico	Técnico Odontológico *	
Agente Fiscal	Fiscal de Obras e Posturas	**N07 a N16**
Auxiliar de Limpeza	Auxiliar de Serv. Gerais	**N07 a N16**

*** Observação:** conforme Art. 33 desta Lei, "*Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde, previsto na Lei Municipal 890/2006, serão reaproveitados nos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico Odontológico, respeitando a formação profissional de cada servidor, bem como os direitos adquiridos até o advento da presente lei*".

ANEXO IV			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nível	Símbolo de Vencimento	Nível	Símbolo de Vencimento
N01	R$ 880,00	N63	R$ 1.630,82
N02	R$ 888,80	N64	R$ 1.647,13
N03	R$ 897,68	N65	R$ 1.663,60
N04	R$ 906,66	N66	R$ 1.680,23
N05	R$ 915,73	N67	R $ 1.697,04
N06	R$ 924,88	N68	R$ 1.714,01
N07	R$ 934,13	N69	R$ 1.731,15
N08	R$ 943,47	N70	R$ 1.748,46
N09	R$ 952,91	N71	R$ 1.765,94
N10	R$ 962,44	N72	R$ 1.783,60
N11	R$ 972,06	N73	R$ 1.801,44
N12	R$ 981,78	N74	R$ 1.819,45
N13	R$ 991,60	N75	R$ 1.837,65
N14	R$ 1.001,52	N76	R$ 1.856,02
N15	R$ 1.011,53	N77	R$ 1.874,58
N16	R$ 1.021,65	N78	R$ 1.893,33
N17	R$ 1.031,86	N79	R$ 1.912,26
N18	R$ 1.042,18	N80	R$ 1.931,39
N19	R$ 1.052,60	N81	R$ 1.950,70
N20	R$ 1.063,13	N82	R$ 1.970,21
N21	R$ 1.073,76	N83	R$ 1.989,91
N22	R$ 1.084,50	N84	R$ 2.009,81
N23	R$ 1.095,34	N85	R$ 2.029,91
N24	R$ 1.106,30	N86	R$ 2.050,20
N25	R$ 1.117,36	N87	R$ 2.070,71
N26	R$ 1.128,53	N88	R$ 2.091,41
N27	R$ 1.139,82	N89	R$ 2.112,33
N28	R$ 1.151,22	N90	R$ 2.133,45
N29	R$ 1.162,73	N91	R$ 2.154,79
N30	R$ 1.174,36	N92	R$ 2.176,33
N31	R$ 1.186,10	N93	R$ 2.198,10
N32	R$ 1.197,96	N94	R$ 2.220,08
N33	R$ 1.209,94	N95	R$ 2.242,28
N34	R$ 1.222,04	N96	R$ 2.264,70
N35	R$ 1.234,26	N97	R$ 2.287,35
N36	R$ 1.246,60	N98	R$ 2.310,22
N37	R$ 1.259,07	N99	R$ 2.333,32
N38	R$ 1.271,66	N100	R$ 2.356,66
N39	R$ 1.284,38	N101	R$ 2.380,22
N40	R$ 1.297,22	N102	R$ 2.404,03
N41	R$ 1.310,19	N103	R$ 2.428,07
N42	R$ 1.323,30	N104	R$ 2.452,35
N43	R$ 1.336,53	N105	R$ 2.476,87
N44	R$ 1.349,89	N106	R$ 2.501,64
N45	R$ 1.363,39	N107	R$ 2.526,66
N46	R$ 1.377,03	N108	R$ 2.551,92
N47	R$ 1.390,80	N109	R$ 2.577,44
N48	R$ 1.404,70	N110	R$ 2.603,22
N49	R$ 1.418,75	N111	R$ 2.629,25
N50	R$ 1.432,94	N112	R$ 2.655,54
N51	R$ 1.447,27	N113	R$ 2.682,10
N52	R$ 1.461,74	N114	R$ 2.708,92
N53	R$ 1.476,36	N115	R$ 2.736,01
N54	R$ 1.491,12	N116	R$ 2.763,37
N55	R$ 1.506,03	N117	R$ 2.791,00
N56	R$ 1.521,09	N119	R$ 2.847,10
N57	R$ 1.536,30	N120	R$ 2.875,57
N58	R$ 1.551,67	N121	R$ 2.904,33
N59	R$ 1.567,18	N122	R$ 2.933,37
N60	R$ 1.582,86	N123	R$ 2.962,70
N61	R$ 1.598,68		
N62	R$ 1.614,67		

Observação – A diferença entre os níveis é de 1% (um por cento), com revisão salarial anual e início da carreira no N01, no valor correspondente ao menor salário oficial em nível nacional

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela conflituem.

São Francisco do Glória, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelly Daniela Morais de Araújo
Código Identificador:0F5ADF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 012/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02(DOIS) MESES. LOCADOR: IRIS MARIA PEREIRA. DATA DO ADITIVO: 02/12/2016. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/12/2016 A 04/02/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:280DA181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 012/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 02 MESES. LOCADOR: IRIS MARIA PEREIRA. VALOR ESTIMADO: R$2.344,98 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 02/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:ED08872D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS AS SEGUINTES RETIFICAÇÕES DO EDITAL N.° 005/2016, publicado no dia 05/12/2016:

1 - Fica retificado o horário para comparecimento dos **Professores de Educação Básica II Disciplinas de Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática** e **Português** para 13:00 hs, do dia 09/12/2016, na Secretaria Municipal de Educação.

2 - O Presente Edital retificado entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 06 de dezembro de 2016

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:2FF456C0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 190 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera a Portaria nº. 065 de 20 de março de 2015, que promove a remoção de funcionários efetivos ocupantes de cargo de professor".

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, bem como para resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;
Considerando o equívoco constante na Portaria nº 065/2015 uma vez que inexiste vagas para a remoção das servidores para as localidades ali especificadas, e ainda, a faculdade que a Administração Pública dispõe de rever seus próprios atos sem a necessidade de tutela judicial,
RESOLVE:

Artigo 1º. O art. 1º da Portaria nº. 065 de 20 de março de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º - Fica determinada a remoção dos servidores públicos abaixo relacionados, ocupantes dos cargos públicos efetivos de professor PI – 1º e 4º Séries – Séries iniciais para as localidades abaixo especificadas:"

NOME	ESCOLA	LOCALIDADE
Beatriz Aparecida Mendes Ribeiro	Constantina Pereira da Silva	Brejinho
Hellen Jane Fagundes Santos	Constantina Pereira da Silva	Brejinho

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 02 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:E435075F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2016 alusivo ao PROCESSO LICITATÒRIO Nº 055/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016. OBJETO: contratação de empresa fornecedora de sementes de milho e feijão para distribuição a agricultores do município de São João da Ponte/MG, em atendimento ao convênio nº. 821596/2015 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, CNPJ: **41.937.665/0001-03**. Valor do contrato: **RS 70.725,78 (Setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Vigência: 28/11/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte, 06 de dezembro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DEE4FEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - NR. 6 - CONTRATO 084/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 067/2013 – Pregão nº 028/2013.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original (Contrato nº 084/2013)
Contratante: Município de São João do Pacuí.
Contratado: Vilson Tadei Cardoso Dias.
Período : 31/12/2016 a 31/12/2017.
Dotação Orçamentária:
Ficha 224.
Valor do Contrato: R$ 44.135,64.
Recurso: Tesouro Municipal.
Data Aditivo: 1º/12/2016 – Número do Aditivo – 006.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:A51F1801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE PP 030/2016

PROCESSO Nº 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
NOTIFICAÇÃO À TRATO DOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
MONTES CLAROS - MG

CONSIDERANDO a manifestação do Prefeito Municipal às ff: 197/202 dos autos em epígrafe, **NOTIFICAMOS** a empresa para que apresente no prazo de 08 (oito) dias úteis NOS AUTOS EM COMENTO, sob pena de ser declarada fracassada a licitação, compatíveis com o edital de Pregão Presencial 030/2016 e com datas de validade vigentes, os seguintes documentos:
Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com **o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**. (PARA ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ ACEITO ATESTADO EMITIDO PELO ÓRGÃO LICITADOR).

São João do Pacuí-MG, 06 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:49BDE190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 034/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Mauro José da Silva** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ***CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS*** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 027/2014.

São Lourenço - MG, 30 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C26A269D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 035/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **MAURICIE CHEVALLIER SOUZA DE ANDRADE** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 010/2016.

São Lourenço - MG, 30 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:25BA72E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 036/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **CLAUDIANE LANDIM DE ALMEIDA** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 004/2016.

São Lourenço - MG, 30 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EBCA0226

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ASTROGILDO BARROS LEMOS**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, a candidata **ASTROGILDO BARROS LEMOS,** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 23 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5BB9CC3B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ASTROGILDO BARROS LEMOS**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 09/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, a candidata **ASTROGILDO BARROS LEMOS,** aprovada no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B7D11C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 039/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **RENATO MARCIAL UCHOAS MENDES**
Cargo : Pedreiro
Salário: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 22/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **RENATO MARCIAL UCHOAS MENDES** aprovado no concurso público para o cargo de Pedreiro promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Dezembro de 2016..

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CAFDCD46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 040/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **WILSON FERREIRA CARNEIRO**
Cargo : Pedreiro
Salário: R$.1.656,69 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos) mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 23/11/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 024/2016 de 03/10/2016, o candidato **WILSON FERREIRA CARNEIRO** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Dezembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CA0927D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 82/2016 - PROCESSO LICITATORIO 292/201616

Contrato nº 82/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa PEDRO ALVARO - ME.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDRO ALVARO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.409/0001-95, Inscrição Estadual 684125141.00-56, com sede na cidade de Tarumirim, na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 70, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Pedro Alvaro, portador da CI MG-1.645.799 SSP-MG, CPF 147.363.226-91, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 292/2016 Modalidade Dispensa Nº 38/2016. O presente contrato tem por objeto aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as secretarias municipais. O presente contrato terá vigência até 31/12/2016.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B62FDBBC

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 83/2016 - PROCESSO LICITATORIO 279/2016

Contrato nº 83/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA AMERICANA LTDA -EPP. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o

empresa PAPELARIA AMERICANA LTDA-EPP, CNPJ 25.102.138/0001-22, com sede na cidade de Teofilo Otoni/MG, Centro Av Getulio Vargas, 741, CEP: 39.800.015, representada pelo Sr Dinaldo Teixeira Junior, portador do CPF: 465.789.516-87, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 279/2016 Modalidade Pregão 85/2016. O presente contrato tem por objeto contratação da empresa, para aquisição de materiais escolares e pedagógicos. O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2016 contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E03AF194

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 84/2016 - PROCESSO LICITATORIO 279/2016

Contrato nº 84/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARNEY ARANTES REGGIANI-ME. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o empresa MARNEY ARANTES REGGIANI-ME, CNPJ 26.183.540/0001-41, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG, Av Geraldo Inacio, 649, Bairro Melo Viana, CEP: 35.170-150, representada pelo Sr Marney Arantes Reggiani, portador do CPF: 725.851.106-72, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 279/2016 Modalidade Pregão 85/2016. O presente contrato tem por objeto contratação da empresa, para aquisição de materiais escolares e pedagogicos. O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2016 contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:80FAB6F5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 85/2016 - PROCESSO LICITATORIO 279/2016

Contrato nº 85/2016 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARTE MINAS COMERCIO EIRELI-ME. O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o empresa ARTE MINAS COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ 24.638.547/0001-85, com sede na cidade de Teofilo Otoni/MG, Centro Av Getulio Vargas, 741, CEP: 39.800.015, representada pelo Sr Emanuel Libério da Silveira, portador do CPF: 107.036.536-01, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 279/2016 Modalidade Pregão 85/2016. O presente contrato tem por objeto contratação da empresa, para aquisição de materiais escolares e pedagógicos. O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2016 contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F52FA361

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 86/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 285/2016

CONTRATO N.º086/2016

CONTRATO DE VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, entidade de direito público, com sede à Rua Plautino Soares, N.º 100, inscrita no CNPJ sob n.º 18.338.855/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **M&A RECICLAVEIS LTDA-ME** , com sede à Rodovia BR -262, Km 74 74, Zona Rural, Matipó/MG, CEP: 35.367-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.265.810/0001-20, neste ato representado pelo Srª Maria de Fatima Demarque Santos, CPF: 534.936.216-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2016, resolvem celebrar o presente contrato. A venda de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva no Município de Tarumirim/MG. O CONTRATADO se compromete a comprar os materiais recicláveis conforme descrito no Projeto de Compra, parte integrante deste Instrumento. O início para a compra dos materiais recicláveis será imediatamente, após o recebimento da Ordem de Venda, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A presente Chamada Pública 04/2016 prevê a arrecadação do montante de R$ 2.963,00 (Dois mil novecentos e sessenta e três reais).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:2D91DC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 174/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e a empresa **ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA,** firmado em 20 de novembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 116/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2014**, regendo-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Quarta, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 20 de novembro de 2016 e termino em 19 de novembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-unidade: 02.07.02 – RECURSO 25%
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da despesa: 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 174/2014 de Prestação de Serviços, ora

aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de novembro de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:880D2E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 136/2016 - PROCESSO N.º 1295/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 136/2016 - Processo n.º 1295/2016, realizado em 05 de dezembro de 2016, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Montagem de Palco, Pessoal de Apoio, Apresentações Artísticas e Geradores de Energia, em apoio às comemorações da inauguração da "Orla" do Distrito do Pontalete, a ser realizado no dia 11 (onze) de dezembro de 2016, em favor das empresas: Sandro César Toledo EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.244.924/0001-94, valor total contratado: R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais) e Rodrigo Gambi Vieira ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.719.321/0001-09, valor total contratado: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 06 de dezembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D96DA0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014; REF.: PROCESSO 077/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014; Ref.: Processo 077/2014 – Tomada de Preços Nº 010/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e ampliação do Estádio Municipal do município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 051/2014 – SETOP/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME/ 07.373.341/0001-51. Prorrogar o prazo do referido contrato até o dia 30 de novembro de 2016. VIGÊNCIA: 24/06/2016 A 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5C3FC13C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014; REF.: PROCESSO 077/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2014; Ref.: Processo 077/2014 – Tomada de Preços Nº 010/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e ampliação do Estádio Municipal do município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 051/2014 – SETOP/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME/ 07.373.341/0001-51. Prorrogar o prazo do referido contrato até o dia 30 de junho de 2017. VIGÊNCIA: 30/11/2016 A 30/06/2017.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:46C5D9D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2016; REF.: PROCESSO 048/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2016; Ref.: Processo 048/2016 – Tomada de Preços Nº 002/2016; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação asfáltica em PMF em vias públicas do bairro Nova Turmalina e comunidades rurais do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GB LTDA. – ME/ 12.939.208/0001-50. Prorrogar o prazo de execução da obra e de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2016. VIGÊNCIA: 17/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:04C457F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2016; REF.: PROCESSO 049/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2016; Ref.: Processo 049/2016 – Tomada de Preços Nº 003/2016; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação asfáltica em PMF, meio fio e sarjeta em vias públicas do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GB LTDA. – ME/ 12.939.208/0001-50. Prorrogar o prazo de execução da obra e de execução do contrato até o dia 15 de fevereiro de 2017. VIGÊNCIA: 17/11/2016 A 15/02/2017.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5DE2BB11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 901/2012; REF.: PROCESSO 003/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 901/2012; Ref.: Processo 003/2012 – Concorrência Pública Nº 001/2012; Objeto: Contratação de Serviços Médicos prestados por pessoa física ou jurídica para o Município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: ABIZAG FERNANDES SIQUEIRA/ 083.002.816-14. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor do contrato passa para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:4209246D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AOS CONTRATOS Nº 027, 028/2016; REF.: PROCESSO 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AOS CONTRATOS Nº 027, 028/2016; Ref.: Processo 030/2016 – Pregão Presencial Nº 019/2016; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no

atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATADAS/CPF/ALTERAÇÃO: ANA ELISA CAMARGOS DOS SANTOS/ 067.424.806-61; DÉBORA FIGUEIRÓ ORSINE/ 083.831.966-10. Reduzir o valor mensal dos contratos vigentes em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor dos contratos passam para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5F8F0B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2014; REF.: PROCESSO 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2014; Ref.: Processo 013/2014 – Pregão Presencial Nº 005/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: ISABELA ANDRADE/ 110.418.126-63. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor do contrato passa para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0C334018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2014; REF.: PROCESSO 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2014; Ref.: Processo 091/2014 – Pregão Presencial Nº 047/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: IZABELA CORDEIRO EUGÊNIO/ 073.597.836-07. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor do contrato passa para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F1819C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2014; REF.: PROCESSO 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2014; Ref.: Processo 002/2014 – Pregão Presencial Nº 002/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: MADALENA SANTANA SIQUEIRA/ 083.831.756-12. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor do contrato passa para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:6D57E1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2013; REF.: PROCESSO 012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013;

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2013; Ref.: Processo 012/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013; Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÃO: PATRÍCIA GONÇALVES DE MACEDO/ 087.588.576-48. Reduzir o valor mensal do contrato vigente em 14,55%, ou seja, R$ 329,93. O valor do contrato passa para R$ 2.267,55. VIGÊNCIA: 01/11/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:86C115BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 190/2014; REF.: PROCESSO 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 190/2014; Ref.: Processo 091/2014 – Pregão Presencial Nº 047/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CAMILA ANTUNES GODINHO GUEDES, residente no endereço: Rua Ceará, nº 903, Bairro Pau D'óleo, Turmalina/MG, portadora do CPF: nº 094.859.816-60. (FISIOTERAPEUTA - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – POLICLÍNICA DR. HUGO LOPES). RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F4067900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2013; REF.: PROCESSO 012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 053/2013; Ref.: Processo 012/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. MARIA TERESA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº: 083.437.526-51, CRO-MG: CD-39895 - DENTISTA - 40 (quarenta) horas de serviço semanais no atendimento ao ESF/ESB Equilíbrio – Postos de Saúde de Caçaratiba e Poço D'antas. RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:A9B3E664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 075/2013; REF.: PROCESSO 018/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 075/2013; Ref.: Processo 018/2013 – Pregão Presencial Nº 013/2013; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. CAROLINA CORDEIRO SOUZA – CRM: 52832 - Pediatra – Todas as Unidades de Saúde/ CLÍNICA MÉDICA CORDEIRO BEBIANO S/C LTDA – ME/ CNPJ 17.733.971/0001-43. RESCISÃO: 16/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:ECC7BBFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 054/2014; REF.: PROCESSO 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 054/2014; Ref.: Processo 015/2014 – Pregão Presencial Nº 007/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços

técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. - JORDÂNIA CECÍLIA DE MIRANDA - FISIOTERAPEUTA - 30 (trinta) horas de serviço semanais no atendimento ao NASF POLICLÍNICA DR. HUGO LOPES DE MACEDO/ JORDÂNIA CECÍLIA DE MIRANDA/ CNPJ: 14.572.190/0001-26. RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3B02FD6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2016; REF.: PROCESSO 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2016; Ref.: Processo 056/2016 – Pregão Presencial Nº 032/2016; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAÚJO - MÉDICA GENERALISTA ASSISTENCIALISTA - 30 (trinta) horas de serviço semanais no atendimento à UBS Adão Pinheiro da Fonseca (Posto de Saúde Saudade)/ CPF.: 692.853.904-63/ CRM/MG: 32048. RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5BC401C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2016; REF.: PROCESSO 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 031/2016; Ref.: Processo 030/2016 – Pregão Presencial Nº 019/2016; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. RAQUEL CHAVES BARBOSA - PSICÓLOGA - 40 (quarenta) horas de serviço semanais no atendimento à Policlínica São João Batista/ CPF.: 846.300.006-15/ CRP-MG – 12017. RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BCBDC698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 038/2014; REF.: PROCESSO 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 038/2014; Ref.: Processo 013/2014 – Pregão Presencial Nº 005/2014; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG. IVANILDE ALVES DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL - NASF - 30 (trinta) horas de serviço semanais no atendimento à Policlínica São João Batista (Policlínica Dr. Hugo Lopes de Macedo)/ CPF nº 006.845.496-11/ CRESS – 10607. RESCISÃO: 30/11/2016.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:42A41811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2016

CONTRATO nº 090/2016, firmado em 23/11/2016, com a empresa: PRO CLIMA AR CONDICIONADO LTDA; Objeto: contratação de empresa para manutenção em equipamentos de ar condicionado para UPA e unidades básicas de saúde; **Amparo:** Processo Licitatório nº **123/2016** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **079/2016;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 28.500,00** (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Helvécio Tavares de Carvalho.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:9D76C557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2016

CONTRATO nº 091/2016, firmado em 23/11/2016, com a empresa: TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Municipal Senhor do Bonfim para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma, da Secretaria Municipal de Obras; **Amparo:** Processo Licitatório nº **106/2016** – Carta Convite nº **011/2016**, homologado em **21/11/2016;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 47.172,12** (Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:8B36EE95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **021/2016**, firmado em **01/12/2016**, com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **R$48.413,37** (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **026/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **017/2015;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Leônidas Marques de Paula Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:7368C503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **033/2016**, firmado em **30/11/2016**, com a empresa **WCL TELECOM REDES LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **24,97%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 27.967,00** (Vinte e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **030/2016** – Carta Convite nº **003/2016**, homologado em **18/04/2016;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Cristiano Messeder Duarte.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:C52C291B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **084/2016**, firmado em **01/12/2016**, com a empresa **TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **48,86%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 34.474,64** (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **114/2016** – Carta Convite nº **012/2016**, homologado em **29/09/2016;** Cobertura

Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Leonel Clemente.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:CBD2A824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2016

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **049/2016**, firmado em **30/11/2016**, com a empresa **ENGEBIO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP;** Objeto: Fica aditado em mais **2,17%** do valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 7.834,50** (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **056/2016** – Tomada de Preços Nº **005/2016**, Homologado em **27/06/2016;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rafael Boulanger.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:0CDA8905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2016

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **065/2016**, firmado em **01/12/2016**, com a empresa **MARQ & SAM ARTEFADOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;** Objeto: Fica aditado em mais **2,80%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 3.950,56** (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **080/2016** – Carta Convite nº **009/2016**, homologado em **03/08/2016;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marcos Rogério Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:03AE5E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **134/2014**, firmado em **22/09/2016**, com a empresa **GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **122/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **072/2014;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Ana Paula Gonçalves Sol da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:2F183FF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **032/2015**, firmado em **01/12/2016**, com a empresa **EXTRA ENGENHARIA LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **0,55%** do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 13.502,39** (Treze Mil Quinhentos e Dois Reais e trinta e Nove Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **009/2015**, Concorrência Nº **001/2015**, homologado pelo Prefeito Municipal em **07/05/2015;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Gabriel da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:00279DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2015

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº **128/2015**, firmado em **30/11/2016**, com a empresa **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME;** Objeto: Fica aditado em mais **3,73%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$36.235,22** (Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **106/2015** – Tomada de Preços nº **007/2015**, Homologado em **23/10/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Sílvio Nunes dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:FE44EC52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 009 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014

9º Termo de Aditamento ao Contrato nº **006/2014**, firmado em **22/11/2016**, com a empresa **CONSTRUTORA WANTEC LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **0,4191%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$90.225,27** (Noventa Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **252/2013** – Pregão Presencial nº **123/2013;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Muniz Lopes.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:E6998A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 009 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2013

9º Termo de Aditamento ao Contrato nº **107/2013**, firmado em **30/11/2016**, com a empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses** o prazo de Vigência do Contrato e o prazo de execução da obra conforme cláusula Terceira do contrato original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Fica aditado em mais **1,01%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 9.375,34** (Nove Mil Trezentos e Setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **140/2012** – Tomada de Preços Nº **006/2012**, Homologado em **28/05/2013;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rafaela Xhimene da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:79DBD364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 009 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2013

9º Termo de Aditamento ao Contrato nº **164/2013**, firmado em **05/12/2016**, com a empresa **URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** o prazo de

vigência do contrato e de **execução dos serviços**, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **113/2013** – Carta Convite nº **014/2013**, Homologado em **16/07/2013;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Ricardo Aquino Cardoso de Mello.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6251A060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2015

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **117/2015**, firmado em **25/11/2016**, com a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;** Objeto: - Fica aditado em mais **0,47%** do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 10.279,43** (Dez Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); Fundamento legal art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **027/2015**, Concorrência Nº **002/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Evangelista dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:AAD0F528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2015

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **117/2015**, firmado em **25/11/2016**, com a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **10 (dez) meses** o prazo de **execução da obra**, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original; Fundamento legal art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **027/2015**, Concorrência Nº **002/2015**, homologada pelo Prefeito Municipal em **28/09/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **José Evangelista dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:30F1D999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em reunião realizada no dia 02 de Dezembro de 2016 às 08:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Comissão Técnica encarregada de analisar as propostas técnicas referente ao Processo Licitatório nº 048/2016 Tomada de Preços nº 004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para consultoria especializada para executar Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no empreendimento residencial Chácara das Laranjeiras I e II, concluiu com as análises constantes em Ata, à seguinte pontuação: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda 94 pontos, NMC Projetos e Consultoria Ltda 88 pontos e EME Engenharia Ambiental Ltda Desclassificada. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:419CB294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DO PRÓINFÂNCIA E NOVO ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, será realizada no dia **20/12/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1FCB3E31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a nova data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA SUPORTE DOMICILIAR DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde tinha a sessão para o dia 15/12/2016 às 13:30 horas passa a ser para o dia 19/12/2016 no mesmo horário. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:9CA77D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2014 - TOMADA DE PREÇOS 003/2014

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG
EXTRATO CONTRATUAL - SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Processo Licitatório n° 072/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Realização de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta em diversas ruas do Município, em conformidade com os Contratos de Repasses n° 779.325/2.012 e 779.892/2.012, celebrados com o Ministério das Cidades representadas pela Caixa Econômica Federal. Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA - CNPJ 07.636.375/0001-91 – Contrato n° 142/2014. Motivo aditamento: Prorrogação de Prazo: até 28/02/2017.

Candeias/MG, 25/11/2016.

HAIRTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:88C0B166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO EDITAL PRC 203/2016 - CONVITE 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – **CARTA CONVITE Nº 001/2016 -** O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2016,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: OBJETO: **Contratação de empresa para locação de palco, iluminação, sonorização e gerador destinados às festividades dos 78 (setenta e oito) anos de emancipação política do Município a realizar-se-á nos dias 16 a 18 de dezembro do ano em curso**, e especificações do Anexo I do edital. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 07/12/2016. Com Habilitação às 09h do dia **14/12/2016**. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 06 de dezembro de 2016.

MILTON JOSE TAVARES DE QUADROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B0E9D780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 741,90 m² (setecentos e quarenta e um metros e noventa centímetros quadrados), imóvel situado na Quadra 43 – Lote 03, Bairro Recanto da Lagoa, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 5668/2016, favoráveis ao desmembramento;

Considerando a resolução nº 08, de 27 de setembro de 2011 que estabelece procedimentos referentes à análise técnica de desmembramentos de pequeno porte na Região Metropolitana de belo horizonte, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência prévia para o processo de desmembramento com áreas inferiores a 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), delegando esta competência ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 741,90 m² (setecentos e quarenta e um metros e noventa centímetros quadrados), imóvel situado na Quadra 43 – Lote 03, Bairro Recanto da Lagoa, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Felipe Ramiro Paulino de Faria Sodré e outra, conforme abaixo descriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Felipe Ramiro Paulino de Faria Sodré e outra.	Lote 03 - Quadra 43, com área de 741,90 m² (setecentos e quarenta e um metros e noventa centímetros quadrados)	Lote 3A – Quadra 43, com área de 375,16 m² (trezentos e setenta e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados).
		Lote 3B – Quadra 43, com área de 366,74 m² (trezentos e sessenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5668/2016, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Felipe Ramiro Paulino de Sodré e outra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de Dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:AA5240CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016- REGISTRO DE PREÇOS 069/2016-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 0204/2016 Pregão Presencial nº 097/2016- Registro de Preços 069/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de gráficos para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 128/2016- Signatária: Alves & Marques Propaganda ltda ME – Valor Estimado: R$ 59.063,74-Ata de Registro de Preços nº 129/2016 –Signatária: Gráfica Digital Express Eireli EPP-Valor Estimado: R$ 37.026,00-Ata de Registro de Preços nº 130/2016 – Signatário: Gráfica Iguaçu ltda ME-Valor Estimado: R$ 110.530,00-Ata de Registro de Preços nº 131/2016-Siginatário: Leandro da Silva Scodeler ME-Valor Estimado R$ 33.011,50- Ata de Registro de Preços nº 132/2016- Signatário: Rosani Costa Azevedo ME-Valor Estimado: R$ 26.167,50-Data Assinatura: 05/12/2016 – Validade:12(doze)meses.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:62226772

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 100/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 226/16, modalidade Pregão nº 100/16, do tipo menor preço global, para prestação de serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde classe "A", "B" e "E" gerados pelo Município de Ouro Fino. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 19/12/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A4953E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 033/2016

PL: 052/2016 PP 033/2016 RP 023/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças automotivas genuínas ou originais para atender a frota municipal de Paula Cândido – MG. Abertura 19/12/2016 as 08h15min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B9560EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

PL: 053/2016 PP 034/2016 RP 024/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico e Correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Candido-MG. Abertura 19/12/2016 as 12h15min horas. Os edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A3671577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

PL: 054/2016 PP 035/2016 RP 025/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Candido-MG. Abertura 20/12/2016 as 08h15min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6C879F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1°. Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Parágrafo único – Atribuições da Comissão Organizadora:
I – Publicar Edital de Convocação;
II – Coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves – COPLAN/RN;
III – Apresentar os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo indicados para o mandato de 2016 a 2018:
IV – Julgar os pedidos de registro de candidatura e eventuais impugnações, bem como os recursos;
V – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;
V – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
VI – Divulgar, afixando em locais públicos, os atos referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2° - Ficam nomeados os membros titulares da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão Orçamentaria, para composição da COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:

I – Sabrina Bessa Rodrigues;
II – Samla Daniele Mota Camara;
III – Adalberto Alves da Costa;
IV – Rafaela Mariana Coutinho;
V – Nice Marçal Vilela,

Art. 3° – A coordenação da Comissão será exercida por Sabrina Bessa Rodrigues, à qual compete a atribuição de supervisionar e coordenar os trabalhos técnicos, as reuniões técnicas e operacionais.

Art. 4° – A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:0AD9DD2A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 045/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS-FORNECIMENTO IMEDIATO.
VENCEDORA DO CERTAME: COMERCIAL JOMAR LTDA ME o único item constante perfazendo o valor total estimado de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:90DEE61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 911/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A77522E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** torna público que realizará Audiência Pública nos dias **21/12/2016 às 18:30 hs** na **Escola Municipal Vander de Abreu Faustino** – situado à rua **João Vitalino Costa, n°8 - bairro Areias**,e **22/12/16 no CAIC**, situado na **Av. Principal, n° 86 – bairro Santa Paula**, também às **18:30hs,** para apresentação final das proposições feitas no "Plano Específico de Expansão Urbana do município de Ribeirão das Neves", em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e suas alterações.

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9DA0703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I – FINALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.258/2010, ficam convocados os representantes da sociedade civil organizada para eleição dos membros (titulares e suplentes), que constituirão o **Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves – COPLAN/RN,** a realizar-se no **dia 21 de Dezembro de 2016.**

II – INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES / SEGMENTO

1. As inscrições deverão ser feitas, nos dias úteis de **13 de Dezembro a 16 de Dezembro de 2016** no horário de **13:30 às 17:30 horas**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, situado à **Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves / MG.**

2. Terão direito a se inscrever os representantes da sociedade civil organizada

•Movimentos sociais e populares legalmente constituídos;
•Sindicatos ou associações de trabalhadores;
•Empresas privadas que desempenhem atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano;
•Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
•ONG com atuação no município.

3. Documentação necessária para inscrição (originais e cópias):

•RG (carteira de identidade) e CPF do representante;
•Comprovante de regularidade do CNPJ;
•Comprovante de cadastro no órgão competente ou cópia do Estatuto ou Regimento Interno da entidade / segmento;
•Carta de indicação da entidade / segmento.

III – ELEITORES E CANDIDATOS A CONSELHEIROS

As entidades / segmentos deverão se inscrever por meio de um representante legal que deverá, no ato da inscrição, expor sua intenção de candidatar-se ou apenas votar.

2. Terá direito somente a votar ou votar e candidatar-se apenas as instituições inscritas conforme as regras, não sendo aceitas inscrições fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.

3. Conforme a Lei Municipal nº 3.258/2010, que institui o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves – COPLAN/RN, as entidades / segmentos inscritos concorrerão de acordo com a discriminação abaixo:

•03 (três) representantes de movimentos sociais e populares legalmente constituídos e respectivos suplentes;
•01 (um) representante de sindicatos ou associações de trabalhadores e respectivo suplente;
•01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano, e respectivo suplente;
•01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e respectivo suplente;
•01 (um) representante de ONG, com atuação no município e respectivo suplente.

IV – PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil organizada ocorrerá no dia **21 de Dezembro de 2016, de 09:00 às 12:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – CAIC, situado à Rua Principal, 86 – Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves – MG**, sendo necessário a apresentação da carteira de identidade e comprovante de inscrição.

2. Durante o período de eleição, as entidades / segmentos inscritos poderão encaminhar representantes para fiscalizar o processo;

3. Os representantes legalmente inscritos das entidades / segmentos terão direito a 01 (um) voto no segmento ao qual pertencem;

4. A votação será aberta e os votos serão depositados em uma única urna perante a Comissão Organizadora;

5. Caberá recurso de votação e de apuração à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial;
6. A Comissão Organizadora terá prazo de 24 (vinte quatro) horas para decidir sobre os recursos e comunicar à parte interessada;
6. Serão considerados Titulares àqueles que obtiverem maior número de votos em cada categoria de representação;
7. Serão considerados Suplentes àqueles que obtiverem maior número de votos, após os Titulares, na categoria de representação subsequente;
8. O primeiro Suplente exercerá exclusivamente a suplência do primeiro Titular na mesma categoria da representação; o segundo Suplente, a do segundo Titular; e assim sucessivamente;
9. Caso haja empate, será considerado eleito, o candidato pertencente à entidade com mais tempo em atividade, comprovado por registro.

V – COMISSÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessário.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O processo de eleição ocorrerá somente na data prevista neste edital, encerrando-se com a lavratura da ata que será encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, ao Prefeito Municipal, para publicação da composição oficial dos membros do **Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves – COPLAN/RN**, dando-lhes posse.
2. As disposições deste edital regem o processo de eleição do **Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves – COPLAN/RN**, e do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHAB/RN**, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
3. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária (tel: 36276920 – Nice), (36276319 – Sabrina).

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2016.

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5FECBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ELEIÇÕES COPLAN

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, torna público que realizará as **inscrições para eleições do COPLAN – Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves** entre os dias 13 ao dia 16 de dezembro de 13:30 às 17:30 na Prefeitura de Ribeirão das Neves, localizada à Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1100, na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.
Torna Público ainda as eleições do COPLAN, que serão realizadas no dia **21/12/16 de 09:00 às 12:00 no auditório da Secretaria Municipal de Educação CAIC,** situado na Av. Principal, n° 86 – bairro Santa Paula

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C39BED75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 034/2016

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

TECLA INFORMATICA LTDA. CNPJ 25.641.127/0001-10, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 479.XXX.XXX-91.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **TECLA INFORMATICA LTDA**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

OBSERVAÇÃO: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:57A38B72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 08.072.145/0001-00. Objeto: ACRÉSCIMO de 25% a quantidade estimada do item 04 (Reagente DPD, em pó, embalagem tipo sachet individual para determinação de Cloro Livre em 10ml de amostra, frasco para 100 análises. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso). Valor do termo: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) que equivalem a 18,59% do valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/16. Assinatura do Termo Aditivo: 11/11/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:225A4FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2017 COM O COMASF Nº 01/2016

RESULTADO FINAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Wáriston Emídio da Silva
2º	Tiago Lucas Ferreira
3º	Roberte Donizete da Silva
4º	Abelard Carlos Pimenta Júnior
5º	Gabriela Paulinelli Almeida
6º	Ricardo Augusto Seabra
7º	Nicomedes Oliveira Santos
8º	Celso Braga de Souza
9º	Marcos Augusto Guimarães Castro
10º	Wesley Vildson Mota
11º	Francisco Alexandre de Paulo Fonseca
12º	Paulo Junio Rodrigues Teixeira
13º	Giselle da Silva Chagas
14º	Rodrigo Campos Miranda
15º	Fernando Esteves Nunes Silva
16º	Renata Mendes da Silva Silveira
17º	Michele Angelica Araujo
18º	Junyo Rodrigues dos Santos Araújo
19º	Cleiton Mateus Xavier Oliveira
20º	Carlos Alberto Candido Caraballo
21º	Gabriela Oliveira Martins
22º	Rafael Albino de Arruda

Luz, 06 de dezembro de 2016

ADRIANO MIRANDA GOMES
Secretário Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:758F2906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/11/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 193.480,71
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
30/11/2016	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 5.299,09
25/11/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 6.463,48
21/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 65,48
22/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.791,75
23/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 48,79
24/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39,71
25/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35,31
28/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 60,51
30/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.019,54
30/11/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 65.015,80
30/11/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 403,04
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
22/11/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 35.969,84
29/11/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.669,85
30/11/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 739,86
21/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 625,36
23/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 319,80
25/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.094,31
28/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.216,83
29/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 341,74
30/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.058,44
21/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
22/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.210,83

23/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.231,65
24/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 521,15
25/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 280,69
28/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
30/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 750,45
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
08/11/2016	PNAT	04553	18.282-6	R$ 1.357,65
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
16/11/2016	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 11.986,75
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 06 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:605D8229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 05/09/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **REFRILAR REFRIGERAÇÃO – EIRELI** e **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI**, vencedora para os itens nºs: 14, 18, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor total de **R$28.541,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais).**

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
14	02	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 22.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero	190,00	380,00
18	29	SR	Serviço de manutenção em refrigerador / geladeira - com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	129,00	3.741,00
19	29	SR	Serviço de manutenção em refrigerador / geladeira - com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	179,00	5.191,00
23	02	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTU'S rotativo R22	700,00	1.400,00
28	02	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU'S rotativo R22	890,00	1.780,00
31	15	SR	Serviço em manutenção de freezer com substituição de borrachas, limpeza do sistema de refrigeração e instalação de pés e puxador	179,00	2.685,00
32	15	SR	Serviço em manutenção de freezer com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	189,00	2.835,00
33	03	SR	Serviço em manutenção de frigobar com verificação do fluxo de gás refrigerante, com recarga se necessário	119,00	357,00
34	134	SR	Serviço em troca de refil em bebedouros e purificadores de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT	43,00	5.762,00
35	63	SR	Serviço em troca de termostato em bebedouros e purificadores de água - das marcas LIBEL, COLORMAQ, MASTER FRIO, IBBL, ESMALTEC, MAX GEL, NATUGEL, ACQUA, LATINA E SOFT	70,00	4.410,00
Valor total global					**R$28.541,00**

Empresa Contratada: **WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30, perfazendo o valor total de **R$54.765,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	18	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo ACJ	80,00	1.440,00
02	04	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 21.000 BTU's, tipo ACJ	110,00	440,00
03	28	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT	95,00	2.660,00
04	06	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 12.000 BTU's, tipo ACJ	92,00	552,00
05	40	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 9.000 BTU's, tipo SPLIT	92,00	3.680,00
06	04	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 30.000 BTU's, tipo ACJ	165,00	660,00
07	08	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 7.500 BTU's, tipo ACJ	140,00	1.120,00
08	10	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 10.000 BTU's, tipo ACJ	115,00	1.150,00
09	04	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 18.000 BTU's, tipo SPLIT TETO K-7	110,00	440,00
10	04	SR	Serviço de carga de gás r22 aparelhos de 22.000 BTU's, tipo SPLIT	139,00	556,00
11	10	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 9.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de	175,00	1.750,00

			tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero		
12	01	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo TETO com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero	185,00	185,00
13	14	SR	Serviço de instalação/desinstalação em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT de 18.000 BTUs do tipo Hi Wall com até 1mt de tubulação de cobre, com os materiais necessarios para funcionamento da mesma, exceto eletrica, pintura, gesso, serviço de alvenaria ou outros do genero	180,00	2.520,00
15	72	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de 9.000 até 22.000 BTU'S	49,00	3.528,00
16	04	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT TETO K7, capacidade de 18.000 BTU'S	90,00	360,00
17	50	SR	Serviço de limpeza em aparelhos de ar condicionado modelo ACJ, capacidade de 7.500 até 30.000 BTU'S	52,00	2.600,00
20	23	SR	Serviço de troca de capacitor de partida com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	55,00	1.265,00
21	09	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTU'S rotativo R22	485,00	4.365,00
22	03	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU'S rotativo R22	600,00	1.800,00
24	04	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 7.500 BTU'S rotativo R22	480,00	1.920,00
25	02	SR	25 - 2 - SR - Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22 (SPLIT TETO) K7	692,00	1.384,00
26	17	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU'S rotativo R22	659,00	11.203,00
27	05	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTU'S rotativo R22	650,00	3.250,00
29	02	SR	Serviço de troca de compressor com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado de 21.000 BTU'S rotativo R22	680,00	1.360,00
30	23	SR	Serviço de troca de placa eletrônica com reposição da peça em aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT	199,00	4.577,00
Valor total global					**R$54.765,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria competente da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

*** 72 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
*** 149 - 02.06.01.15.122.0033.2085.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
*** 460 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*** 215 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
*** 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 06 de dezembro de 2016.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

REFRILAR REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ sob o nº 23.048.356/0001-09
(itens nºs: 14, 18, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34 e 35)

WILKSON ALMEIDA SALOMÃO 06204693662
CNPJ sob o nº 24.709.380/0001-04
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:69CC38FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO 097/2016, ADESÃO CARONA Nº 003/2016
Santa Margarida, 02 de dezembro de 2016 –

Exmo. Sr. Geraldo Magela Henrique, DD. Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais... Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2016 do Estado de Minas Gerais, 3º ciclo de atendimento, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. **Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Geraldo Magela Henrique, Prefeito Municipal.**

FORNECEDOR: PRATI-DONADUZZI

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	1680	0,1210
02	AMOXILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	150	2,17
03	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	4500	0,0340
04	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	50	1,9900
05	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	4500	0,0160
06	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	50	1,6800
07	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	3000	0,1000
08	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	2400	0,0389
09	DIPRINONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	1000	0,0660
10	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	3000	0,0134
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	150	2,3100
12	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	900	0,1450
13	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	5,4600
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	1800	0,0280
15	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	1000	0,0370
16	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	400	0,4400
17	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	5600	0,0336
18	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	1000	0,0299
19	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	200	0,6400

FORNECEDOR: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	2000	0,0909
02	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	3150	0,0488
03	DIPRINONA SPODICA 500 MG/ML SOLUÇAÕ ORAL	300	0,9739
04	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	600	0,0764
05	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	3000	0,0232
06	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	2100	0,0499

FORNECEDOR: FARMACONN

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	100	1,1110
02	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	3850	0,5159
03	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO L	3000	0,3240
04	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	2000	0,0515
05	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	3000	0,0469
06	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	900	0,1136
07	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇAÕ ORAL	200	0,5681
08	ISOSSORBIDA MONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	600	0,1042

FORNECEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	200	0,1830
02	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMRPIMIDO	3000	0,0469
03	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	8000	0,2600
04	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	690	0,2683
05	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	120	0,7317
06	CEFLEXINA 500 MG COMPRIMIDO	200	0,4545
07	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	810	0,0707
08	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	660	0,0683

FORNECEDOR: GEOLAB

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	GLIBENCAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	1350	0,0240
02	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	2500	0,0180
03	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	960	0,0380

FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	2000	0,0216
02	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	3,3863
03	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	150	0,9203

FORNECEDOR: DIMACI/MG- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	4000	0,0441
02	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	200	0,0755
03	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	6000	0,0159
04	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	3000	0,0360

FORNECEDOR: BH FARMA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	810	0,1098
02	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	1500	0,4177
03	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	1710	0,2232

FORNECEDOR: ORIENTE

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	224	0,1647

FORNECEDOR: ART VITA DIST DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS MATRIZ

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO PROLONGADA	690	0,2450

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	1500	0,0590

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	500	0,0667

FORNECEDOR: CIMED

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	4000	0,0434
02	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	1000	0,0268

FORNECEDOR: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL	15	25,0000

FORNECEDOR: AGLON

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	LEVODOPA+BENZARIDA 200+50 MG+MG COMPRIMIDO	150	0,7500
02	LEVODOPA+BENZARIDA 100+25 MG+MG COMPRIMIDO	240	0,8660

FORNECEDOR: CRISTAL PHARMA

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	300	0,6195

FORNECEDOR: ACCORD

ITEM	DESC	QUANT	VR.UNIT
01	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	300	0,5200

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2954A188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO DE 2016

18.188.219/0001-21							
Rol do Contratos e Termos Aditivos							
Período: 01/11/2016 - 30/11/2016							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	43	01/11/2016	31/12/2016	-R$156,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	1	02/11/2016	31/12/2016	R$0,00	0273/2015	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	1	03/11/2016	28/02/2017	R$332.114,88	0193/2016	Dispensa	Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM
TA	1	05/11/2016	31/12/2016	R$0,00	0189/2016	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2016.11-001	07/11/2016	31/12/2016	R$2.202,60	0306/2016	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2016.11-002	07/11/2016	31/12/2016	R$1.484,50	0306/2016	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2016.11-003	07/11/2016	31/12/2016	R$3.689,80	0306/2016	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2016.11-004	07/11/2016	31/12/2016	R$195,00	0306/2016	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2016.11-005	09/11/2016	31/12/2016	R$840,00	0279/2016	Pregão eletrônico	Bella´s Gráfica Eirelli - ME
TA	2	10/11/2016	31/12/2016	R$18.068,40	0189/2016	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
TA	15	12/11/2016	31/12/2016	_	0259/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	6	14/11/2016	31/12/2016	_	0184/2013	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2016.11-006	17/11/2016	16/12/2016	R$19.967,13	0049/2016	Pregão presencial	Ricel Instalações Eletricas Ltda ME
TA	10	20/11/2016	30/12/2016	_	0183/2012	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2016.11-007	21/11/2016	16/12/2016	R$25.900,73	0049/2016	Pregão presencial	Ricel Instalações Eletricas Ltda ME
C	2016.11-008	21/11/2016	31/12/2016	R$4.332,00	0321/2016	Dispensa	A Ponto Rapido Ltda
C	2016.11-009	21/11/2016	31/12/2016	R$1.500,00	0307/2016	Pregão eletrônico	Grafica Iguaçu Ltda - ME
C	2016.11-010	21/11/2016	31/12/2016	R$360,00	0319/2016	Dispensa	Seguros Sura S.A.
C	2016.11-011	21/11/2016	31/12/2016	R$3.967,61	0267/2016	Pregão eletrônico	Fared Comercial Ltda - ME
TA	21	22/11/2016	20/08/2017	R$863,77	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
TA	1	27/11/2016	27/03/2017	_	0257/2016	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2016.11-012	28/11/2016	28/05/2017	R$347.233,00	0316/2016	Pregão eletrônico	A. G. N. Telecomunicações e Comercio Ltda - ME
TA	1	28/11/2016	28/01/2017	_	0258/2016	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
TA	11	28/11/2016	28/03/2017	_	0256/2013	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	10	30/11/2016	30/12/2016	_	0186/2013	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B99F9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 132,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 085**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA**,** estabelecida à Av. Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32.260-100, Município de Contagem, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 186.710.980-000, neste ato representada por Sr. Honório de Almeida dos Santos**,** CPF nº 654.001.516-04, CI nº M-5.004.289.

02) Empresa DILCEA MOREIRA DRUMMOND ME**,** estabelecida à Rua Frei Rogato, nº 144 Lj 2, Bairro Alto Mercado, CEP 39.600-000, Município de Araçuai, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 16.615.921/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.005.116.00.72**, neste ato representada por **Sr. André Luiz Drummond,** CPF nº 534.394.576-72, CI nº M-3.496.427.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA LABORATORIO MUNICIPAL, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **085/2016**, homologado na data de 29/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 6.110,30 (SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao lote 1 e 2, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **085/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 28 de Novembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
Fame Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal LTDA

ANDRÉ LUIZ DRUMMOND
Dilcea Moreira Drummond ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2016		**MODALIDADE**	**PREGÃO Nº 085/2016**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL D.MARIA DO CARMO FARIA			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
0001	JALECO BRANCO PROFISSIONAL , TECIDO OXFORD UNISEX : JALECO BRANCO PROFISSIONAL , TECIDO OXFORD	UNID.	124	JALECO BRANCO PROFISSIONAL , TECIDO OXFORD UNISEX : JALECO BRANCO PROFISSIONAL , TECIDO OXFORD , BOTÕES ACRÍLICO BRANCO , MANGA LONGA , 03 BOLSOS SENDO 01 NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E OS OUTROS NAS DUAS LATERAIS INFERIOR, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR -LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VESPASIANO . NA MANGA ESQUERDA BORDADO LOGOTIPO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E NA MANGA DIREITA BORDADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO .TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA.
00002	CAMISA POLO COR BRANCA UNISSEX- CAMISA POLO MALHA PV, MALHA CURTA, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIO	UNID.	130	CAMISA POLO COR BRANCA UNISSEX- CAMISA POLO MALHA PV, MALHA CURTA, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA BORDADO -LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VESPASIANO. NA MANGA ESQUERDA BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO E NA MANGA DIREITA BORDADO E LOGOTIPO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).TAMANHO CONFORME TABELA ANEXA

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:E16EB930